EDITAIS & PUBLICIDADE LEGAL

O conteúdo completo desta edição encontra-se gratuitamente disponível no endereço eletônico: https://www.imparcial.com.br/publicacoes-legais/Acesso por meio do QR Code ao lado.

O Imparcial, **sábado**, 15 de novembro de 2025





PUBLICAÇÕES OFICIAIS/LEGAIS

PREFEITURA DE ROSANA

RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Processo nº 0115/2025 – Dispensa (Eletrônica) nº 024/2025.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de licença de software para gestão e gerenciamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com exclusiva participação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha--se aberta a licitação na modalidade Dispensa (Eletrônica) nº 024/2025, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às 08:00 horas do dia 26/11/2025. O edital e seus anexos poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico https://www.rosana.sp. gov.br, https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/ transparencia/, https://admin.rosana.sp.gov. br:8079/comprasedital/, https://www.gov. br/pncp/pt-br ou ainda https://bll.org.br/sem qualquer custo para o licitante. Aos licitantes que manifestarem interesse em participar do referido certame, poderão se cadastrar para envio de propostas e demais atos pertinentes ao processo, pelo endereço eletrônico https://bll.org.br/. Mais informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone (18) 3288-8210, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília). Publique-se. Rosana, 14 de novembro de 2025. Fernando Silgueiro Mendes Ramalho - Secretário de Licitações e Compras.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Associação Cultural, Agrícola e Esportiva de Presidente Prudente – ACAE, Sr. Pedro Yassumasa Gushiken, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados em pleno gozo de seus direitos sociais a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 03 de dezembro de 2025, às 19h00, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, metade dos associados com direito a voto, ou às 20h00, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, nas dependências do Salão Social da Sede, situado à Rua Dr. Gurgel, nº 830, nesta cidade de Presidente Prudente/SP, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Discussão e votação do relatório e das contas da Diretoria;
 b) Assuntos gerais e outros que exijam soluções urgentes.

Presidente Prudente, 14 de novembro de 2025.



ACAE – Associação Cultural, Adrícola e Esportiva de Presidente Prudente Rua Dr. Gurgel, 880 - Centroj- CEP 19015-140 - Pres. Prudente - SP CNPJ 55.356.844/0001-61 Fone/Fax (18) 3223 3462/3223 2267 e-mail - acae@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito do Município de Santo Expedito, Estado de São Paulo, em pleno uso de suas atribuições, conferidas por Lei, ADJUDICO E HOMOLOGO, para efeito e cumprimento da Lei o Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025, que teve como objeto a "Contratação de empresa especializada para o fornecimento, locação, instalação, manutenção e retirada de elementos cenográficos e ornamentação iluminada de Natal (Natal Iluminado 2025), para atender as necessidades do Município de Santo Expedito, conforme as especificações detalhadas neste Termo de Referência e seus anexos.", sendo assim fica homologada o presente PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025, a empresa:

MARINHO EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.865.309/0001- 48, com sede da matriz à Rua Antônio Geraldo Ferreira, 13, Jardim do Bosque II – na cidade de Frutal, o lote I, no valor total de R\$ 41.500,00 (Quarenta e um mil e quinhentos reais), e o lote II no valor total de R\$ 184.000,00 (Cento e oitenta e quatro mil reais).

Santo Expedito - SP, 13 de novembro de 2025.

ANDERSON JOSÉ BETIO Prefeito Municipal

ATENÇÃO, PREFEITOS E GESTORES PÚBLICOS!

Publicar atos oficiais em canais sem validade jurídica ou sem ampla visibilidade pode representar risco legal e descumprimento da legislação.

A lei exige que os atos públicos sejam divulgados em veículos de grande circulação e com garantia de autenticidade.

No Jornal O Imparcial,
cada publicação legal possui
certificação digital diária,
assegurando validez jurídica,
ampla divulgação e
respaldo oficial.



Publique com quem oferece segurança e cumpre a lei. Transparência é dever.

> Validade jurídica é obrigação

Pedido de Catadores de Recicláveis

Catadores de Recicláveis tem um pedido para toda a população, para não descartarem luvas, máscaras, e/ou outros EPIs diretamente no lixo.

Coloquem dentro de um saquinho bem fechado, no lixo comum.

Não joguem também nas vias públicas e lixeiras.

Gratidão a todos que nos ajudarem a preservar nossas vidas!



EDITAL RETIFICADO DO PROCESSO SELETIVO N.º 002/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA. Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO DE PROVAS, para o preenchimento das funções abaixo especificadas, destinadas ao suprimento de necessidades temporárias do interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal ocorridas dentro do prazo de validade previsto no presente Edital. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado presente Edital. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elabora em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinente.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo serão de responsabilidade da CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
- É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo divulgado, até sua homologação, no site www.cmmconcursos.com.br, no site da Prefeitura Municipal de Narandiba, ou em seu mural. A partir da homologação, as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura no diário oficial do município, além de
- 1.2.1 As provas serão aplicadas no município de Narandiba/SP, em local definido e divulgado futuramente pela empresa CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA e no site da Prefeitura Municipal
- 1.3 Nomenclatura / Carga Horária / Vagas / Vencimentos / Taxa Inscrição / Exigências

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

| Nomenclatura | C/H SEMANAL | Vagas | Venc. (R\$) | Taxa de Insc. (R\$) | Nível de Escolaridade e Requisitos |
|------------------------------|----------------|-------|----------------|---------------------------|---|
| MERENDEIRO | 40h | CR* | R\$ 1.800,00 | R\$ 30,00 | Ensino Fundamental Incompleto. |
| MOTORISTA | 40h | CR* | R\$ 2.454,00 | R\$ 30,00 | Ensino Fundamental Incompleto, CNH categoria "D" e Curso de Transporte Coletivo ou Emergência. |
| PEDREIRO | 40h | CR* | R\$ 1.890,00 | R\$ 30,00 | Ensino Fundamental Incompleto. |
| SERVIÇOS GERAIS FEMININO | 40h | CR* | R\$ 1.709,00 | R\$ 30,00 | Ensino Fundamental Incompleto. |
| SERVIÇOS GERAIS MASCULINO | 40h | CR* | R\$ 1.709,00 | R\$ 30,00 | Ensino Fundamental Incompleto. |

CR(*) = Cadastro reserva.

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

| SEMANAL | Vagas | Venc. (R\$) | Insc. (R\$) | Nivel de Escolaridade e Requisitos |
|---------|-------|----------------|----------------|---------------------------------------|
| 40h | CR* | R\$ 1.709,00 | R\$ 30,00 | Ensino Fundamental Completo |
| | | SEMANAL | SEMANAL (KS) | SEMANAL (RS) (RS) |

| Nomenclatura | C/H SEMANAL | Vagas | Venc. (R\$) | Taxa de Insc. (R\$) | Nivel de Escolaridade e Requisitos |
|----------------------|----------------|-------|----------------|---------------------------|--|
| AUXILIAR DE FARMÁCIA | 40h | CR* | R\$ 1.709,00 | R\$ 45,00 | Ensino Médio Completo, Curso de Auxiliar de Farmácia e Registro no CRF |

CR(*) = Cadastro reserva NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR

| Nomenclatura | C/H SEMANAL | Vagas | Venc. (R\$) | Taxa de Insc. (R\$) | Nivel de Escolaridade e Requisitos |
|--------------|----------------|-------|----------------|---------------------------|--|
| FARMACÊUTICO | 40h | CR* | R\$ 3.308,34 | R\$ 60,00 | Ensino Superior Completo e Farmàcia e Registro no CRF |

CR(*) = Cadastro reserva

- 1.3.1 As provas terão duração de 3 (três) horas, com permanência mínima de 01 (uma) hora.
- 1.3.2 O candidato(a) só terá acesso ao cademo de questões pela área do candidato, conforme item 13.7.

DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.cmmconcursos.com.br no período de 14 de novembro de 2025 até às 23h30min do dia 30 de novembro de 2025, devendo para tanto o interessado proceder
 - concursos.com.br clique no icone "CLIQUE AQUI" e você será redirecionado para o acesso as inscrições. Agora clique em ÁREA DO CANDIDATO, realize o cada somente realizar o login para inscrição. Agora, clique em PROCESSO SELETIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE NARANDIBA 002/2025
 - b) Em seguida, selecionar a função e clique em INSCRIÇÃO e clique em continuar
 - c) Preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
 - d) Na sequência, imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualque agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica. Não serão aceitos recolhime caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
 - e) O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis", exclusivamente, os feriados nacionais e estaduais e respetando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
 - dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do
- 2.1.1 Antes de efetuar o recoihimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo, pois, a taxa, uma vez paga, só será restituida em caso de revogação ou cancelamento do certame.
- 2.1.2 O candidato poderá se inscrever em apenas um cargo por horário de prova. Caso efetue inscrição em mais de um cargo, prevalecerá a inscrição mais recente; não havendo em hipótese alguma a devolução da taxa de inscrição
- 2.1.3 No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária
- 2.1.4 Após a homologação das inscrições, será publicado o escalamento onde os candidatos deverão conferir se suas scrições foram efetivadas. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., pelo endereço eletrônico contato@cmmconcursos.com , para verificar o ocorrido
- 2.1.5 A CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, não se responsabiliza por solicitação de inscrição, via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição, via internet implicará na não efetivação da mesma.
- duplicidade ou fora do prazo, sendo descontado o valor da taxa bancária, ou ainda será devolvida na hipotese constante no item 2.1.1
- 2.1.7 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de função, seja qual for o motivo alegado.
- 2.2 São condições para a inscrição
- 2.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art.12 da Constituição Federal
- 2.2.2 Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Fisica e Mental, estar no gozo dos reitos Políticos e Civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar
- 2.2.3 Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital, e nas leis de regencia, sob pena de perda do direito à
- 2.2.4 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou expnerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em juigado em qualquer esfera governamental
- 2.2.5 Para os candidatos ao cargo de Motorista, devem-se obrigatoriamente possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH exigida do cargo. Serão condicionadas até a data da prova prática eventuais inscrições cujas categorías sejam inferiores às exigidas, ou o prazo de validade estiver vencido na data da inscrição. O Candidato deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática

- da inscrição. O Candidato deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, pois de conformidade com o CTB - Código de Trânsito Brasileiro - nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido.
- Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar, além dos docur constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, uma foto 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e ais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga
- Após a apresentação dos documentos previstos no item 2.3, o candidato aprovado passará por uma avaliação édica de forma a comprovar sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público
- A convocação para a contratação dos candidatos habilitados será realizada pela Prefeitura Municipal através de seus órgãos oficiais de publicação e obedecerá rigorosamente á ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à contratação.
- O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará na exclusão definitiva do candidato deste Processo Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- O candidato que se julgar amparado pela Lei Municipal nº 1700, de 12 de maio de 2025, deverá seguir todas as instruções.
- O candidato que se julgar amparado pela Lei Municipal nº. 1700, de 12 de maio de 2025, (Dispões sobre isenção e redução de taxas de inscrições em concursos públicos e processos seletivos mun providências):
 - a) Os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para programas sociais (Cadúnico) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mini Nacional;
 - b) Os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde
 - c) Os candidatos que doarem sangue no mínimo, 3 (três) doações de sangue nos últimos 18 (dezoito) meses que antecedem a sua inscrição no processo seletivo ou no concurso público.
- O cumprimento dos requisitos para concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, anexando via área do candidato o documento de comprovação conforme citado acima e também o nto conforme ANEXO IV do edital de abertura, no prazo de 15 de novembro à 25 de novembro de
- 3.4 A comprovação da condição de que trata o item anterior se dará mediante apresentação dos documentos digitalizados através da área do candidato no site http://www.cmmconcursos.com.br, que será analisado pela CMM CONCURSOS, deferindo ou indeferindo a solicitação.
- 3.5 Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio
- Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e sua inscrição não será efetivada.
- Sem prejuizo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º estará sujeito a:
 - 1. Cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo ou concurso público, se a falsidade for onstatada antes da homologação de seu resultado
 - II. Exclusaão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo:
 - III. Declaração de nutidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação

DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- As pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei N°
- 4.2 Em obediència ao disposto no art. 37, § 1° e 2° do Decreto 3,298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7653/89, Em determina ao disposeo no art. 37, 3 i e 2 de Declaro 3,240 e 27/204 que reservado o percentral de 5% (cinco per centro) das viagas existantes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo.
- 4.2.1 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do númede vagas para o cargo ou função.
- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
- As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/98, particulamiente, em seu Art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao confeúdo das provas. à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e cal de aplicação das provas, e a nota minima exigida para todos os demais candidal
- 4.5 Os benefícios previstos no Art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos durante o período das inscrições. O candidato deverá no ato de sua inscrição até o último dia do referido período
 - a) Solicitar prova especial, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer
 - b) Ao finalizar sua inscrição, anexar cópia digitalizada e salva em um único arquivo, nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", cujo tamanho máximo deve ser de 10MB do Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença - CID, bem como provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à
- 4.6 Serão indeferidas as inscrições, na condição especial de passoa com deficiência, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente edital, o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste edital, não poderá impedrar recurso em favor de sua situação.
- Os deficientes visuais poderão optar no momento da inscrição pela prova ampliada, e/ou Ledor. Aos deficient visuais optarem pelo Ledor, terá auxilio personalizado e individual do Ledor que lerá todas as questões e alternativas da prova impressa e transcreverá as respostas escolhida pelo candidato deficiente visual no cartão de respostas. Os candidatos que não fizerem as referidas requisições no momento da inscripto, seja qual for o motivo alegado, não terão a prove especial preparada. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prove, regiete e punção ou maguina específica, podendo einda, utilizar-se de soroban etc.),
- Aos candidatos com baixa visão, serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas no periodo de inscrições. Sua prova será confeccionada no tamanho de fonte informado na sua ficha de inscriçõe, que poderá ser 16, 20 ou 24. O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada tená sua prova. confeccionada no tamanho 20.
- O candidato deverá incluir no requerimento de vaga especial o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampe ou no têrreo, mesa especial
- A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a portuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes
- 4.11 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória
- 4.12 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada sejam quais forem os motivos alegados
- 4.13 Ao ser cor cado para investidura na função pública, o candidato deverá se su credenciado pelo Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral
- 4.14 Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez, retirar

DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 5.1 O Processo Seletivo será realizado em fase de Prova Objetiva e Prova Prática.
- 5.2 A duração da prova escrita será de 03 (três) horas, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de
- 5.3 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL
 - Cédula de Identidade RG;
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;

numa escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem).

- Certificado Militar:
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto)
- 5.4 Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados neste item, inclusive os de aplicativos oficiais, considerando que o celular deverá permanecer desligado.
- As provas ocorrerão nos periodos da manhã. Os portões serão fechados às 09h00min e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local das provas. As provas terão duração máxima de 03 (três) horas. 5.6 As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha.
- na forma estabelecida no presente Edital. A prova terá caráter classificatório, onde contará com 25 (vinte e cinco) questões de multipla escolha (A,B,C,D) 5.7
 - Caso necessário, poderá haver mudança na data prevista para a realização das provas. Nesse caso, a alteração deverá ser divulgada com antecedência mínima de 2 (dois) días da data divulgada anteriormente para a
 - CONTINUA PÁG. 34

realização no site www.cmmconcursos.com.br É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este Processo Seletivo.

- Os candidatos NÃO receberão convocações individuais via Correio e/ou E-mail, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações refer divulgações serão realizadas oficialmente no site www.ommconcursos.com
- 5.10 Durante as provas não será permitido sob pena de exclusão do Processo Seletivo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, tablets, mp3 player, notebook, palm top, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de lagens, bem como o uso de óculos escuros, bonês, protetores auriculares e outros acessórios similares
- 5.10.1 Sob pena de ser eliminado do processo seletivo, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente destigados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico ou itens proibidos conforme regramentos deste Edital.
- 5.10.2 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualqui equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do processo seletivo caso o seu telefone celular ou qualquer equipame entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.
- 5.10.3 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas
- 5.11 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo
- No dia de realização das provas, NÃO serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.
- 5.13 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o cademo de questões e respectiva foiha de respostas. Não serão computadas questiões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- Com vistas à garantia da isonomia e lisura do Processo Seletivo em tela, no dia da realização da prova objetiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários
- Ao terminar a prova, o candidato não poderá permanecer no recinto de aplicação de prova, devendo se retirar nediatamente do local de prova
- A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a salda do local, NÃO poderá utiliza qualisquer aparelhos eletrónicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saida do candidato do local de provas;
- Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal, sendo liberados quando todos(as) tiverem concluído

6. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

| Lingua Portuguesa | Matemática/Raciocínio Lógico | Conhecimentos Especificos | PROVA PRÁTICA |
|-------------------|---------------------------------|------------------------------|---------------|
| 10 | 10 | 05 | SIM |

MERENDEIRO

SERVIÇOS GERAIS FEMININO SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

| Lingua Portuguesa | Matemática/Raciocínio Lógico | Conhecimentos Gerais | PROVA PRÁTICA |
|-------------------|---------------------------------|----------------------|---------------|
| 10 | 05 | 10 | SIM |

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

| Lingua Portuguesa | Matemática/Raciocinio Lógico | Conhecimentos Gerais |
|-------------------|------------------------------|----------------------|
| 10 | 05 | 10 |

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

| AUXIL | IAR | DE | FAR | MÁCIA |
|-------|-----|----|-----|-------|
| - | | _ | | |

| Lingua Portuguesa | Matemática/Raciocinio Lógico | Conhecimentos Especificos |
|-------------------|------------------------------|---------------------------|
| 10 | 05 | 10 |

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR

| MACEUTICO | | |
|-------------------|------------------------------|---------------------------|
| Lingua Portuguesa | Matemática/Raciocinio Lógico | Conhecimentos Específicos |
| 10 | 05 | 10 |

6.1 A classificação final obedecerá a ordem decrescente de notas ou média

DAS MATÉRIAS

As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo III do

DAS NORMAS

- LOCAL, DIA, HORÁRIO A prova objetiva será realizada na data provável de 04 de janeiro de 2026, às 09h00min em local a ser divulgado por meio de Edital próprio e que será afixado no local de costume da Prefeitura Municipal, por meio de seus órgãos oficiais de publicação e no site www.o tecedência mínima de 3 (três) dias.
- Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, e o Município poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site www.cnmconcursos.com.br
- Será disponibilizado no site <u>www.cmmconcursos.com.br.</u> com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Edital de convocação dos inscritos para as funções previstas neste Edital.
- Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar no Mapa de Alocação do Candidato Porta de Escola/ Porta de Sala, este deverá entrar em contato com a CMM CONCURSOS, pelo e
- Ocorrendo o caso constante no item 7.4, poderá o candidato participar do Processo Seletivo e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da inscrição.
- A inclusão de que se trata o item 7.5, será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da 8.6
- Constada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, se direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela
- COMPORTAMENTO As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato em a utilização de livros, notas, impress os, celulares, calculadoras e/ou similares. Ri do Processo Seletivo designado pela CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um companhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 8.10 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o inicio das provas, pois, no referido horário os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 8.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os
 - a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais dando-se preferência ao de idade mais elevada:
 - b) Major número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos

 - d) Maior número de acertos na prova de Matemática / Racíocinio Lógico, se houver
 - e) Major número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais, se houver
 - fi. Major idade, considerando a data de nascimento dos envolvidos
- 9.1.1 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará po
- 9.1.2 O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for Impar, a ordem será decrescente

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório para todos os cargos
- 10.2 As provas objetivas constarão de 25 (vinte e cinco) questões com 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão correta valerá 5 (cinco) pontos
- 10.3 A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

 $NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

11. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA PRÁTICA

- 11.1 A prova prática, para os cargos de MERENDEIRO, MOTORISTA, PEDREIRO E SERVIÇOS GERAIS, objetiva ñar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato de forma teórica e por meio de demonstração. prática das atividades inerentes ao cargo ou função, respeitando-se o conteúdo descrito no presente Edital.
- 11.2 A aplicação e a avaliação da prova prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. Ela constituir-se-à na execução de tarefas, previamente elaboradas pelo Examinador, a serem realizadas individualmente pelo candidato com a avaliação por meio de planifhas, tomando-se por base as atribuições do cargo.
- 11.3 A avaliação para os cargos de <u>MERENDEIRO</u>, será feita pelo desempenho do candidato dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento dos equipamento/ferramentas e conhecimentos utilizados, considerando os seguintes fatores a serem avallados:

Simular o preparo de um macarrão com molho de tomate natural e salada

Simular estocagem de alimentos, que serão determinados no dia de realização da prova, considerando as bo

Escolha de alimentos (tipos e quantidades);

- Esforço físico necessário para execução das atividades, considerando as atribuições do cargo Durante a avaliação poderão ser observados os seguintes critérios:
- Utilização dos equipamentos e utensilios de forma correta e segura.
- Conhecimento das condições de segurança e saúde no trabalho, Cumprimento das normas de segurança alimentar e higiene (boas práticas na manipulação de alime Sequência correta do preparo.
- Sanitização correta dos alimentos
- Separação do lixo de forma correta XII. Higiene e organização na execução da tarefa, de acordo com o disposto no manual de limpeza e desinfecção
- de superficies da ANVISA;
- Apresentação pessoal, de acordo com as normas sanitárias Traje adequado para execução da tarefa
- 11.4 A prova prática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos por candidato
- 11.5 Para o cargo de MOTORISTA o exame de direção veicular será realizado em percurso, a ser determinado no momento da prova, na presença de examinadores, com duração máxima de até 10 (dez) minutos, onde será avaliado o comportamento do candidato em relação ao procedimento a serem observados no veículo antes de iniciar o exame de direção veícular, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, entre outros, localização do veiculo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações verificadas durante a realização do exame.
- 11.6 O candidato será avallado, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do me, atribuindo-se a seguinte pontu

I - uma falta eliminatória: desclassificado;

- II uma falta gravissima: 20 (vinte) pontos negativos;
- III uma falta grave: 07 (sete) pontos negativos;
- IV uma falta média: 05 (cinco) pontos negativos
- V uma falta leve: 02 (dois) pontos negativos.

I - Faltas Eliminatórias

Não conseguiu iniciar a Prova; Não conseguiu realizar totalmente a Prova; Colidiu com outro veículo ou objeto por sua imprudência ou negligência; Avançou sinal vermelho do semáforo; Avançou cancela; Avançou áreas especiais; Transitou em caiçadas, passeios e passarelas/ Transitou em canteiro central, ilhas, refúgios, marcas de canalização; Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido; Avançar sobre o baltzamento demarcado quando do estacionamento do velculo na vaga; avançar sobre meio-fio

Transitou pela contra mão em via de sentido duplo; Transitou em sentido oposto ao estabelecido; Transitou em velocidade superior à máxima permitida para o local. Avançou o sinal de Parada Obrigatória, sem as devidas cautelas, Entrou em preferencial sem o devido cuidado, não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza - Gravissima

Transitou com caminhão/ônibus em local e horários não permitidos; Não deu preferência de passagem ao pedestre, Não usou cinto de segurança; Não exigiu que o passageiro usasse cinto de segurança; Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza - Grave.

IV - Faltas Médias Efetuou conversões em local proibido; Estacionou veiculo no passeio ou sobre a faixa de pedestres; Estacionou em local/horário com proibição de parar e estaciona; Estacionou a menos de 5 metros da esquina (alinhamento da transversal), Estacionou afastado da guia de 50 cm a 1 metro; Estacionou em desacordo com a

regulamentação (Zona Azul, Táxi etc.), Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza - Média

Desengrenou o veículo em declives; Interrompeu o funcionamento do motor sem justa razão, Dirigiu com o freio de mão acionado, Usou o pedal da embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens; Entrou nas curvas com a engrenagem do veículo em ponto neutro, Manteve a porta do veículo aberta ou semi-aberta, durante o percurso da prova; Perdeu o controle da direção do veículo em movimento; Ajustou incorretamente o banco do veiculo destinado ao condutor, Não ajustou devidamente os espelhos retrovisores; Apoiso o pé no pedal de embreagem com o veiculo engrenado e em movimento; Engrenou marchas de maneira incorreta; Provocar movimentos irregulares no veliculo, sem motivo justificado, Deu partida no veliculo com a engrenagem de tração ligada, Tentou movimentar o veliculo com a engrenagem de tração em ponto neutro, Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza – Leve.

- 11.7 A prova prática terá duração máxima de 20 (vinte) minutos por candidato
- 11.8 A prova prática, para o cargo de <u>PEDREIRO</u>, objetiva avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato de forma teórica e por meio de demonstração, prática das atividades inerentes ao cargo, respeitandose o conteúdo descrito no presente Edital.
- 11.9 Ao cargo de PEDREIRO, será avaliado conforme os seguintes critérios: Conhecimentos técnicos de pedreiro (30 pontos)
 - Conhecimentos de técnicas de manejo na construção (30 pontos);

 - Manipulação e conservação de ferramentas de uso geral (20 pontos)
- 11.10 A prova prática terá duração máxima de 20 (vinte) minutos por candidato 11.11 Para os candidatos ao cargo de SERVIÇOS GERAIS, Quesitos a serem avaliados
- · Noções de segurança, higiene e limpeza pessoal e no trabalho · Identificação nominal e uso correto das ferramentas e dos instrumentos a serem utilizados para prática das
 - atividades relacionadas ao cargo. · Organização e execução de locais, terrenos, salas de aula etc
 - · Manuseio, armazenamento e controle de genêros alimenticios, ferramentas e material de limpeza
 - · Executar outras atribuições correlatas ao cargo, definidas no Anexo II, do Edital
- 11.12 A prova prática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos por candidato
- 11.13 Caso o número de candidatos ultrapasse o máximo de provas compatíveis, para realização da Prova Prática serão convocados os candidatos classificados nas Provas Objetivas, observando a rigorosa ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados, e que estiverem posicionados dentro da quantidade preestabelecida na Tabela abaixo:

| QUANTIDADE PREEST | ABELECIDA DE CANDIDATOS A SI REALIZAR A PROVA PRÁTICA | |
|-------------------|--|---|
| | QUANTIDADE DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA REALIZAR A PROVA PRÁTICA (AMPLA CONCORRENCIA) | QUANTIDADE DE CANDIDATOS NABILITADOS PARA REALIZAR A PROVA PRÁTICA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA) |
| MERENDEIRO | Serão convocados os 30 (trinta) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva, já aplicados os critérios de desempate. | Serão convocados os 03 (três) primeiros candidatos classificados n Prova Objetiva, já aplicados os critérios de desempate. |
| MOTORISTA | Serão convocados os 30 (trinta) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva, já aplicados os critérios de desempate. | Serão convocados os 03 (três) primeiros candidatos classificados n Prova Objetiva, já aplicados os critérios de desempate. |

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

| PEDREIRO | Serão convocados os 30 (trinta) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva, já aplicados os critérios de desempate. | Serão convocados os 03 (três) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva, já aplicados os critérios de desempate. |
|-----------------|--|--|
| SERVIÇOS GERAIS | Serão convocados os 30 (trinta) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva, já aplicados os critérios de desempate. | Serão convocados os 03 (três) primeiros candidatos dassificados na Prova Objetiva, já aplicados os critérios de desempate |

- 11.14 Não serão concedidos equipamentos adaptados para a situação do candidato com deficiência e nem posteriormente, no exercício das atividades, serão fornecidos carros e/ou equipamentos especiais.
- 11.15 A quantidade preestabelecida de candidatos convocados poderá sofrer alteração (para mais ou para menos) de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE NARANDIBA/SP.
- 11.16 As provas práticas serão realizadas em locais e horários a serem informados por meio de edital próprio de convocação.
- 11.17 Ao candidato somente será permitida a participação na Prova Prática na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no Edital de Convocação
- 11.18 O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para sua realização, munido de Documento Oficial de Identidade.
- 11.19 Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização ou outros que não sejam indicados pelos avaliadores.
- 11.20 As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares, a não ser os equipamentos imprescindíveis à realização do

procedimento prático, autorizados pela organização do Concurso Público

- 11.21 Reserva-se aos Fiscais, mediante a autorização dos Membros da Comissão Especial de Concurso Público presentes, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante da Prova Prática o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros, para resguardar a execução individual e correta aplicação das provas, sem prejuízo dos demais candidatos.
- 11.22 A prova prática será avalliada de "0" (zero) a "100" (cem) pontos e terá como critério de avalliação a "Capacidade Técnica". Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 40 (quarenta) pontos na prova prática. O candidato que não auferir a nota mínima de 40 (quarenta) pontos na prova prática será considerado reprovado.

12. DO RESULTADO FINAL

- 12.1 Para os candidatos cujas funções o Edital prevé exclusivamente prova objetiva, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.
- 12.2 Para os cargos com Prova Prática, a nota final será a soma das notas na prova objetiva e na prova prática, cuja fórmula é a sequinte:

NF = NPO + NPP

2

ONDE:

NF = Nota Final

NPO = Nota na Prova Objetiva

NPP = Nota na Prova Prática

13. DOS RECURSOS

- 13.1 Para recorrer o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <u>www.cmmconcursos.com.br</u> e ir até a "Área do Candidato" "Recursos" e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.
- 13.2 Tendo como prazo o requerimento de recurso até o último dia do prazo recursal de cada fase, conforme o próximo item.
- 13.1.1 Todos os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes do ANEXO I
 - a) Da Homologação das inscrições
 - b) Do Gabarito;
 - c) Do Resultado Preliminar
 - d) Da Prova Prátic
- 13.2.2 Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabanto da prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos do item 12.1 deste edital.
- 13.2.3 Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica. A interposição deverá ser feita diretamente pelo site www.cmmconcursos.com.br. Contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, função para a qual se inscreveu e as razões recursais.
- 13.3 Caberá recurso á CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, em face do gabarito e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou de teor das questões.
- 13.3.1 Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias úteis. Caberá à CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.
- 13.3.2 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuidos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 13.4 Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
- 13.5 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 13.6 O gabarito oficial será disponibilizado no site <u>www.cmmconcursos.com.br</u> através da área do candidato entre às 14h00 e 18h00 da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova.
- 13.7 O candidato terá acesso ao caderno de questões no site durante o periodo recursal do gabarito conforme cronograma, acessando: Área do Candidato > Gerenciar Inscrição > Arquivos do Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Sejetivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 14.2 A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 14.3 A CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.
- 14.4 Decorrido 180 (cento e oftenta) dias do resultado final do Processo Seletivo e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a fragmentação das provas e demais registros escritos para fins de reciclagem, mantendo-se, porém, em arquivo eletrônico cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
- 14.5 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 14.6 A validade do presente Processo Seletivo será de "1" (um) ano, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.
- 14.7 O candidato inscrito e aprovado nos termos do presente Processo Seletivo, interessado em participar das sessões de atribuição de classes e/ou aulas, em caráter de substituição, deverá acompanhar rigorosamente a publicação de Edital de Atribuição, no site da prefeitura municipal e terá assegurado a classificação publicada, desde que se apresentem no local, dia e hora definidos.
- 14.8 Para efeito de contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pelo Município e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 14.9 A convocação aos cargos que constam nesse processo, somente será iniciada após ter realizado a convocação de todos os aprovados do processo anterior ainda vigente, ou após ter expirado o prazo para convocação.

14.10 EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

Consistirá na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício das funções inerentes ao emprego público, postulado pelo candidato, consistente em:

- Exames médicos laboratoriais e ambulatoriais;
- Avaliação médica em conjunto com os laudos técnicos e exames.

Após avaliações e pareceres médicos conclusivos, considerado o convocado APTO ao exercício de suas funções, poderá iniciar suas atividades.

14.11 Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

O Imparcial, sábado, 15 de novembro de 2025



- 14.12 Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente á homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 14.13 Não obstante as penalidades cabíveis, a CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- 14.14 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pelo Municipio e CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
- 14.15 A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por função, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.
- 14.16 A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.
- 14.17 Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Narandiba/SP. 14 de novembro de 2025.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS

Prefeito de Narandiba

ANEXOI

CALENDÁRIO PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO

| EVENTO | DATA |
|--|---------------------|
| Publicação do Edital | 14/11/2025 |
| Periodo das solicitações de isenção da taxa de inscrição | 15/11 à 25/11/2025 |
| Divulgação do deferimento preliminar de inscrições com pedidos de senção da taxa de inscrição | 27/11/2024 |
| Prazo para interposição de recursos acerca do indeferimento de nscrições com pedidos de isenção | 28/11 e 29/11/2025 |
| Ultimo dia de pagamento da taxa de inscrição | 01/12/2025 |
| Período de Inscrições | 14/11 a 30/11/2025 |
| Homologação das inscrições e identificação do local de provas | 17/12/2025 |
| Recebimento de Recurso das Inscrições | 18/12 e 19/12/2025 |
| Prova Objetiva | 04/01/2026 |
| Disponibilização do Gabarito | 05/01/2026 |
| Recebimento de Recurso do Gabarito | 06/01 e 07/01/2026 |
| Resultado preliminar | 16/01/2026 |
| Recebimento de Recurso do Resultado Preliminar | 17/01 e 18/01/2026 |
| Realização da Prova Prática | Janeiro / Fevereiro |
| Resultado da Prova Prática | Janeiro / Fevereiro |
| Recebimento do Recurso da Prova Prática | Janeiro / Fevereiro |
| Classificação Final | Janeiro / Fevereiro |
| Homologação Final | Janeiro / Fevereiro |

OBS: O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao Processo

Seletivo, podendo as datas sofrer alterações, sem necessidade de prévio aviso aos candidatos, para atender as necessidades e demandas do Governo do Município e a CMM Concursos. Os interessados deverão acompanhar o andamento do Processo Seletivo pelo site www.cmmconcursos.com.br.

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Auxiliar no atendimento e na organização dos medicamentos por setor, repõe medicamentos e materiais; interpreta prescrições médicas, esclarecendo dúvidas em geral e auxiliando o farmacêutico de plantão; Colocar etiquetas nos remédios, produtos e outros preparados farmacêuticos, Armazenar os produtos, para facilitar a manipulação e controle dos mesmos; Zelar pela limpeza das prateleiras, baloões e outras áreas de trabalho, para mantê-los em boas condições de uso; Limpar frascos e outros instrumentos, esterilizando-os antes e depois do manuseio, para assegurar a pureza dos produtos evitar misturas de substâncias; Efetuar atendimento verificando receitas, embruhando e entregando os produtos, para satisfazer os pedidos Registrar os produtos fornecidos, para possibilitar os controles e estocagem Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Executa suas atividades somente sob supervisão do farmacêutico responsável.

FARMACEUTICO:

Executa serviços de farmácia, tarefas relacionadas ao fornecimento de medicamentos, atendendo a receitas médicas. Realiza outras tarefas correlatas

MERENDEIRO:

Prepara e distribui refeições, selecionando os ingredientes necessários, observando a higiene e a conservação dos mesmos para atender aos cardápios estabelecidos.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Atua no transporte escolar durante o trajeto de ida e retorno das Unidades Escolares, cuida da segurança do aluno no trajeto, nas dependências e proximidades da escola; inspecionam o comportamento dos alunos no ambiente escolar, orientam alunos sobre procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvem reclamações e analisam fatos, prestam apoio às atividades acadêmicas; controlam as atividades livres dos alunos, orientam entrada e saida de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres; organiza ambiente escolar e providencia manutenção predial.

MOTORISTA

Dirige e conserva veículos automotores da administração, tais como automóveis, peruas, pick-up, ônibus e caminhões, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado, de conformidade com as normas de trânsito e as instruções recebidas. Realizam e atualizam registros de viagens em planithas especificas. Registram e comunicam ao seu superior inediato todo e qualquer acontecimento de interesse acerca do veículo ou de suas funções. Dispensa especial atenção a seus atendidos e segue a legislação vigente evitando neste ato tomar multas ou outras sanções que comprometa o exercício de suas funções.

PEDREIRO:

Executa trabalhos de alvenaria, assentando pedras ou tijolos de argila ou concreto, em camadas superpostas e rejuntado-os e fixando-os com argamassa, para levantar muros, paredes, colocando pisos, azulejos e outros similares

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

SERVIÇOS GERAIS FEMININO:

com boa aparência; Executar outras atribuições afins.

Auxiliar na coleta de lixo, entulhos e detritos municipais, realiza a limpeza e capinagem de ruas, avenidas, praças, parques e jardins acondicionando todo o lixo resultante e dispondo-o para coleta. Realizar cavações em locais onde estas forem necessárias para fins de construção e manutenção dos prédios públicos municipais ou nas vias públicas, praças parques e jardins. Limpar e arrumar as dependências e instalações de edificios públicos municipais; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensilios que the cabe manter limpos e com boa aparência; Executar outras atribuições afins

SERVICOS GERAIS MASCULINO: Auxiliar na coleta de lixo, entulhos e detritos municipais, realiza a limpeza e capinagem de ruas, avenidas, praças, parques e jardins acondicionando todo o lixo resultante e dispondo-o para coleta. Realizar cavações em locais onde estas forem necessárias para fins de construção e manutenção dos prédios públicos municipais ou nas vias públicas, praças parques e jardins. Limpar e arrumar as dependências e instalações de edificios públicos municipais; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e

Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos

Matemática: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada, MDC e MMC - cálculo - problemas, Porcentagem; Juros Simpies, Regras de três simples e composta, Sistema de medidas: comprimento, superficie, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria

Raciocinio Lógico: Estruturas lógicas; Equivalências lógicas; Argumentação lógica; Lógica de primeira ordem; Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Operação com conjuntos; Razão e proporção; Regra de três simples e compostas; Porcentagem; Análise combinatória; Probabilidade e Princípio de contager

Conhecimentos Gerais: Atualidades, Acontecimentos Gerais no Brasil e no Mundo; História e Geografía do Brasil Aspectos gerais sobre a história e a geografia brasileira e aspectos relevantes do município

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Língua Portuguesa: Fonema e Silaba; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras, Classes de Palavras, tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação, Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos

Matemática: Conjunto de números; naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MIDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples composta; Sistema de medidas: comprimento, superficie, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria

Raciocinio Lógico: Estruturas lógicas; Equivalências lógicas; Argumentação lógica; Lógica de primeira ordem; Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Operação com conjuntos; Razão e proporção, Regra de três simples e compostas; Porcentagem; Análise combinatória; Probabilidade e Princípio de contage

Conhecimentos Gerais: Atualidades, Acontecimentos Gerais no Brasil e no Mundo; História e Geografía do Brasil Aspectos gerais sobre a história e a geografia brasileira e aspectos relevantes do município

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Lingua Portuguesa: Interpretação e análise de textos. Coesão textual. Encontros vocáticos, encontros consonantais e tigrafos. Divisão silábica. Ortografia. Acentuação gráfica das palavras: regras básicas e regras especiais. Processos de formação das palavras. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, verbo, pronome, conjunção, preposição, advérbio. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal e regência nominal. Crase. Sinais de pontuação. Colocação dos pronomes obliquos átonos. Sentido próprio e sentido figurado das palavras: a denotação e a conotação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe: Termos da oração; Análise sintática do período simples e do período composto.

Matemática: Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau. Resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau, Equações fracionárias; Releção e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante, Razão e Proporção, Grandezas Proporcionais, Regra de três simples e composta, Porcentagem, Juros Simples e Composto, Conjunto de números reais, Fatoração de expressão algébrica, Expressão algébrica - operações, Expressões fracionárias - operações - simplificação, PA e PG, Sistemas Lineares, Números complexos, Função exponencial, equação e inequação exponencial, Função logarítmica, Análise combinatória, Probabilidade, Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial, Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários, MDC e MMC, Raiz quadrada, Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superficie, massa, capacidade, tempo e volume

Raciocinio Lógico: Estruturas lógicas, Equivalências lógicas, Argumentação lógica, Lógica de primeira ordem, Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Operação com conjuntos; Razão e proporção; Regra de três simples e compostas; Porcentagem; Análise combinatória; Probabilidade e Princípio de contage

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR

Lingua Portuguesa: Interpretação e análise de textos. Coesão textual. Encontros vocálicos, encontros consonantais e digrafos. Divisão silábica. Ortografia. Acentuação gráfica das palavras: regras básicas e regras especiais. Processos de formação das palavras. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, verbo, pronome, conjunção, preposição, advérbio. Concordância verbal e concordância nominal, Regência verbal e regência nominal. Crase. Sinais de pontuação. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Sentido próprio e sentido figurado das palavras: a denotação e a conotação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe: Termos da oração; Análise sintática do período simples e do período composto.

Matemática: Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: Resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: dominio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante, Razão e Proporção, Grandezas Proporcionais, Regra de três simples e composta, Porcentagem, Juros Simples e Composto, Conjunto de números reais, Fatoração de expressão algébrica, Expressão algébrica - operações, Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial equação e inequação exponencial, Função logarítmica, Análise combinatória, Probabilidade, Função do 2º grau; Trigonometria da 1º volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental, Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários, MDC e MMC, Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superficie, massa, capacidade, tempo e volume.

Raciocinio Lógico: Estruturas lógicas: Equivalências lógicas; Argumentação lógica; Lógica de primeira ordem Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Operaçõe com conjuntos, Razão e proporção; Regra de três simples e compostas, Porcentagem; Análise combinatória, Probabilidade e Principio de contagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (em ordem alfabética)

AUXILIAR DE FARMÁCIA (*):

ento para os Serviços de Saúde, Gestão de estoque. Parâmetros de identificação dos Boas Práticas de Funciona técnicas e funcionais. Sistemas de dispensação de medicamentos. Segurança na prescrição, uso e administração de O Imparcial, **sábado**, 15 de novembro de 2025



entos. Erros de Medicação. Medicamentos potencialmente perigosos. REFERÊNCIAS

REFERENCIAS:

1. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanităria. RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011. Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde. Disponível em: . Acesso em: 23 abr. 2017.

2. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.095, de 24 de setembro de 2013. Aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente. ANEXO 03: protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos.

3. GOMES M. J. V. M.; REIS A. M. M. Ciências Farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar. Editora

Atheneu, 2006. A KATZUNG, B. G.; TREVOR, A. J. Farmacologia básica e clínica. 12. ed. McGraw-Hill, 2017. 5. SANTOS, L.; TORRIANI, M. S.; BARROS, E. Medicamentos na Prática da Farmácia Clínica, 2013.

FARMACÊUTICO (*):

Política Nacional de Medicamentos (Portaria GM nº 3.916/1998). Farmacologia Geral: farmacocinética, farmacodinâmica, fatores que alteram os efeitos dos medicamentos. Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência Assistência farmacêutica: ciclo da assistência farmacêutica - seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos. Uso racional de medicamentos. Assistência farmacêutica no SUS. Política Nacional de Assistência Farmacêutica (Resolução CNS nº 338). Princípios de ética profissional -Resolução nº 596/2014, do Conselho Federal de Farmácia, que institui o Código de Ética da Profissão Farmacéutica. Noções sobre attividades administrativas e gerenciais na assistência farmacéutica, planejamento de atividades, elaboração de procedimentos, organização, logistica e administração de materiais, acompanhamentos físicofinanceiros, controle de estoque, ponto de ressuprimento. Noções gerais da legislação vigente sobre: financiamento da assistência farmacêutica, medicamentos essenciais; boas práticas de amazenamento e distribuição de medicamentos; boas práticas farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias; medicamentos sob controle especial (Portaria nº 344/98 e suas atualizações); licitação pública (Lei nº 8.666/93); controle de infecção hospitalar; regulamentação da farmácia clínica e prescrição farmacêutica (res. CFF nºs 585/13 e 586/13); medicamentos genéricos, similares e de referência; exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas (Lei nº 13.021/14)

MERENDEIRO (*): A prova objetiva versará sobre as disciplinas de Lingua Portuguesa, Matemática / Raciocínio Lógico

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (*): A prova objetiva versará sobre as disciplinas de Lingua Portuguesa,

MOTORISTA (*): CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. REGRAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO: Normas Gerais de Circulação e Conduta; - Regra de Preferência; - Conversões; - Dos Pedestres e Condutores não Motorizados, - Classificação das Vias, LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO. - Dos Velculos, - Registro, Licenciamento e Dimensões; - Classificação dos Velculos; - Dos equipamentos obrigatórios; Dos Documentos de Porte Obrigatório; - Da Habilitação, - Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; - Das Infrações; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO:- A Sinalização de Trânsito, - Medidas e Processo Administrativo, - Das Infrações, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - A Sinalização de Trânsito, - Gestos e Sinais Sonoros, - Conjunto de Sinais de Regulamentação, - Conjunto de Sinais de Advertência; - Placas de Indicação, DIREÇÃO DEFENSIVA. - Direção Preventiva e Corretiva, - Automatismos, Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; - Leis da Física, - Aquaptanagem; - Tipos de Acidentes, PRIMEIROS SOCORROS: - Como socorrer, - ABC da Reanimação, Hemorragias; - Estado de Choque; - Fraturas e Transporte de Acidentados; NOÇÕES DE MECÂNICA. - O Motor, - Sistema de Transmissão e Suspensão; - Sistema de Direção e Freios, Sistema Elétino, Phosus e Chassi CONHECIMENTOS GERAIS DO VEICULO: Conhecimentos Práticos de Segurança; - Funcionamento Rásico dos Motores - Sistema de Livirgicação, Arrafecemento, - Transmissão, - Sistema de Direção, - Ectiva - Popus. Básico dos Motores; - Sistema de Lubrificação, Arrefecimento, - Transmissão, - Suspensão, - Direção, - Freios, - Pneus, - Painel de instrumentos; Sistema Elétrico. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs. Segurança do trabalho.

PEDREIRO (*): A prova objetiva versará sobre as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática / Raciocínio Lógico e

SERVIÇOS GERAIS (*); A prova objetiva versará sobre as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática / Raciocínio

OBS: Nas legislações indicadas devem ser consideradas as alterações superveni (*) A sugestão bibliográfica destina-se a orientar os candidatos. Outras bibliográfias, dentro do progra-

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1700, DE 12 DE MAIO DE 2025.

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO PARA

- () Doador de Medula óssea
- () Candidatos que estiverem desempregados inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais CadÚnico

Lei Municipal nº 1,700, de 12 de maio de 2025.

| .u | | | | | | | portador o | to docume | anto |
|----------|--------------|----------|----------------|----------|---------------|-----------------|------------|-----------|------|
| e identi | dade (RG) nº | | | | e inscrito no | Cadastro de Pes | soas Fisi | cas (CPF/ | MF) |
| ob | 0 | nº | | | residente | e | domiciliad | do | na |
| tuar | | | | ,nº | | | | | |
| airro | | | , Cidade | | | , | Estado _ | | |
| EP | | | , fone | | | , candidato | a | vaga | de |
| | | | , Inscrição nº | | requer a | Vossa Senhoria | isenção | da taxa | do |
| estes i | ermos, Pede | Determen | 100. | | | | | | |
| | | | | | Narandiba/SP | , de | | de | _ |
| | | | Assinstu | ra do Pe | querente | | | | |

() Declaro que juntei os documentos anexo exigidos na lei e que realizei a digitalização do requerimento e dos documentos em arquivo único em formato *pdf.













EDITAL RETIFICADO DO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS, para o preenchimento das funções abaixo específicadas, destinadas ao suprimento de necessidades temporárias do interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal ocorridas dentro do prazo de validade previsto no presente Edital. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo serão de responsabilidade da CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
- 1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo divulgado, até sua homologação, no site www.cmmconcursos.com.br. no site da Prefeitura Municipal de Narandiba, ou em seu mural. A partir da homologação, as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura no diário oficial do município, além de afixação em seus átrios.
- 1.2.1 As provas serão aplicadas no município de Narandiba/SP, em local definido e divulgado futuramente pela empresa CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA e no site da Prefeitura Municipal de Narandiba.
- 1.3 Nomenclatura / Carga Horária / Vagas / Vencimentos / Taxa Inscrição / Exigências

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

| Nomenclatura | C/H SEMANAL | Vagas | Venc. (R\$) | Taxa de Insc. (R\$) | Nivel de Escolaridade e Requisitos |
|--------------------------------|----------------|-------|----------------|---------------------------|--|
| AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 40h | CR* | R\$ 2.454,00 | R\$ 45,00 | Ensino Médio Completo e no mínimo 80 (oitenta) horas de Curso Livre de Capacitação voltado para o atendimento de pessoa com deficiência, que poderão ser em um único curso ou a somatória de cursos, desde que nenhum deles tenha carga horária inferior a 20 (vinte) horas. |

CR(*) = Cadastro reserva

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR

| Nomenclatura | C/H SEMANAL | Vagas | Venc. (R\$) | Taxa de Insc. (R\$) | Nivel de Escolaridade e Requisitos |
|---|-----------------|-------|---------------------------|---------------------------|--|
| EDUCADOR INFANTIL | 40h | CR* | R\$ 2.864,38 | R\$ 60,00 | Curso superior de Licenciatura Ptena em Pedagogia ou curso normal "Magistério" em nivel médio ou superior. |
| PROFESSOR DE CRECHE | 39h | CR* | Vencimentos Magistério | R\$ 60,00 | Curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou curso normal "Magistério" em nível médio ou superior. |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | 30h | CR* | Vencimentos Magistério | R\$ 60,00 | Curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou curso normal "Magistério" em nível médio ou superior. |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES | 15h (minimo) | CR* | Vencimentos Magistério | R\$ 60,00 | Curso Superior, Licenciatura Plena, com habilitação específica na área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente. |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS | 15h (minimo) | CR* | Vencimentos Magistério | R\$ 60,00 | Curso Superior, Licenciatura Plena, com habilitação específica na área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente. |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA | 15h (minimo) | CR* | Vencimentos Magistério | R\$ 60,00 | Curso Superior, Licenciatura Plena, com habilitação específica na área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente e registro no CREFSP. |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA | 15h (minimo) | CR* | Vencimentos Magistério | R\$ 60,00 | Curso Superior, Licenciatura Plena, com habilitação específica na área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente. |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA | 15h (minimo) | CR* | Vencimentos Magistério | R\$ 60,00 | Curso Superior, Licenciatura Plena, com habilitação específica na área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente. |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS | 15h (minimo) | CR* | Vencimentos Magistério | R\$ 60,00 | Curso Superior, Licenciatura Plena, com habilitação especifica na área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente. |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA | 15h (minimo) | CR* | Vencimentos Magistério | R\$ 60,00 | Curso Superior, Licenciatura Plena, com habilitação específica na área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente. |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA | 15h (mínimo) | CR* | Vencimentos Magistério | R\$ 60,00 | Curso Superior, Licenciatura Plena, com habilitação específica na área correspondente, complementação nos termos da logistação visente. |

CR(*) = Cadastro reserva

1.2.1 Os vencimentos iniciais dos respectivos contratados dar-se-ão de acordo com a formação do respectivo servidor e em conformidade ao que está disposto na tabela abaixo, devendo o ingressante provar por meios de documentos, no ato de sua contratação, possuir a referida formação para fazer jus ao respectivo salário.

| Formação | Vencimentos |
|---------------------------|-------------------------|
| Ensino Médio (Magistério) | R\$ 18,69 Por hora/aula |
| Graduação | R\$ 23,33 Por hora/aula |
| Pós-Graduação | R\$ 25,64 Por hora/aula |
| Mestrado | R\$ 30,73 Por hora/aula |
| Doutorado | R\$ 36,90 Por hora/aula |

1.3.1 Para as Nomenciaturas abaixo relacionadas não haverá coincidência de horários para a realização das Provas a saber:

| a saber: | |
|--|--|
| 1° HORÁRIO - 9 horas (manhā) | 2° HORÁRIO - 14 horas (tarde) |
| AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | EDUCADOR INFANTIL |
| PROFESSOR DE CRECHE | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES |
| PROFESSOR DE EDUÇAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA |
| | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA |
| | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS |

- 1.3.2 Para o 1º Horário, os portões serão fechados, às 09h00 e mais nenhum candidato poderá adentrar o local das provas.
- 1.3.3 Para o 2º Horário, os portões serão fechados, às 14h00 e mais nenhum candidato poderá adentrar o local das
- 1.3.4 As provas terão duração de 3 (três) horas, com permanência mínima de 01 (uma) hora
- 1.3.5 O candidato(a) só terá acesso ao caderno de questões pela área do candidato, conforme item 13.7
- 1.3.6 A atribuição de aulas será feita conforme as necessidades da Administração Pública Municipal, respeitando-se contudo, a ordem de classificação dos docentes.
- 1.3.7 As vagas a serem oferecidas serão as remanescentes do Processo Inicial de atribuição, referente ao ano letivo em curso e as que vierem a surgir no decurso do ano.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site https://www.cnimconcursos.com.br no período de 14 de novembro de 2025 até às 23h30min do dia 30 de novembro de 2025, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- a) Acesse o site hr clique no icone "CLIQUE AQUI" e você será redirecionado para o acesso as inscrições. Agora clique em ÁREA DO CANDIDATO, realize o cadastro e se já cadastrado, somente realizar o login para inscrição. Agora, clique em PROCESSO SELETIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE NARANDIBA 001/2025.
- b) Em seguida, selecionar a função e clique em INSCRIÇÃO e clique em continu.
- c) Preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
- d) Na sequência, imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
- e) O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não útes", exclusivamente, os feriados nacionais e estaduais e respetando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
- f) A CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- 2.1.1 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo, pois, a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou cancelamento do certame.
- 2.1.2 O candidato poderá se inscrever em apenas um cargo por horário de prova. Caso efetue inscrição em mais de um cargo, prevalecerá a inscrição mais recente; não havendo em hipótese alguma a devolução da taxa de inscrição.
- 2.1.3 No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 2.1.4 Após a homologação das inscrições, será publicado o escalamento onde os candidatos deverão conferir se suas inscrições foram efetivadas. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, pelo endereço eletrônico contato@cmmconcursos com, para verificar o ocorrido.
- 2.1.5 A CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. não se responsabiliza por solicitação de inscrição, via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição, via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.1.6 A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato na hipótese de quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo, sendo descontado o valor da taxa bancária, ou ainda será devolvida na hipotese constante no tiem? 2.1.1
- 2.1.7 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de função, seja qual for o motivo alegado
- 2.1.7 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de função, seja qual for o motivo alega
- 2.2 São condições para a inscrição

- 2.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art.12 da Constituição Federal.
- 2.2.2 Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.
- 2.2.3 Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital, e nas leis de regencia, sob pena de perda do direito à vaga.
- 2.2.4 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
- 2.3 Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei. Quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, uma foto 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
- 2.4 Após a apresentação dos documentos previstos no item 2.3, o candidato aprovado passará por uma avaliação médica de forma a comprovar sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público.
- 2.5 A convocação para a contratação dos candidatos habilitados será realizada pela Prefeitura Municipal através de seus órgãos oficiais de publicação e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à contratação.
- 2.6 O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará na exclusão definitiva do candidato deste Processo Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

3. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 O candidato que se julgar amparado pela Lei Municipal nº 1700, de 12 de maio de 2025, deverá seguir todas as instruções.
- 3.2 O candidato que se julgar amparado pela Lei Municipal nº. 1700, de 12 de maio de 2025, (Dispões sobre isenção e redução de taxas de inscrições em concursos públicos e processos seletivos municipais e dá outras providências);
 - a) Os candidatos que pertençam a familia inscrita no Cadastro Único para programas sociais (Cadûnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-minimo Nacional;
 - Nacional;

 b) Os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde
 - c) Os candidatos que doarem sangue no mínimo, 3 (três) doações de sangue nos últimos 18 (dezoito) meses que antecedem a sua inscrição no processo seletivo ou no concurso público.
- 3.3 O cumprimento dos requisitos para concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, anexando via área do candidato o documento de comprovação conforme citado acima e também o documento conforme ANEXO IV do edital de abertura, no prazo de 15 de novembro à 25 de novembro de 2025.
- 3.4 A comprovação da condição de que trata o item anterior se dará mediante apresentação dos documentos digitalizados através da área do candidato no site http://www.cmmconcursos.com.br, que será analisado pela CMM CONCURSOS, deferindo ou indeferindo a solicitação.
- 3.6 Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio
- 3.6 Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e sua inscrição não será efetivada.
- 3.7 Sem prejuizo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação faísa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º estará sujeito a.
 - Cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo ou concurso público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
 - Exclusa
 ão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
 - IIII. Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 Ás pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujar atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Nº 7.853/89.
- 4.2 Em obediência ao disposto no art. 37, § 1° e 2° do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.
- 4.2.1 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se infenor a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada á elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.
- 4.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal N° 3.293/99.
- 4.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal N° 3.298/99, particularmente, em seu Art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.5 Os beneficios previstos no Art. 40, §§ 1° e 2°, do Decreto Federal N° 3.298/99, deverão ser requeridos durante o período das inscrições. O candidato deverá no ato de sua inscrição atá o último dia do referido período:
 - a) Solicitar prova especial, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer provistência):
 - b) Ao finalizar sua inscrição, anexar cópia digitalizada e saíva em um único arquivo, nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", cujo tamanho máximo deve ser de 10MB do Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença CID, bem como provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova:
- 4.6 Serão indeferidas as inscrições, na condição especial de pessoa com deficiência, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente edital, o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.7 Os deficientes visuais poderão optar no momento da inscrição pela prova ampliada, e/ou Ledor. Aos deficientes visuais optarem pelo Ledor, terá auxílio personalizado e individual do Ledor que lerá todas as questões e alternativas da prova impressa e transcreverá as respostas escolhida pelo candidato deficiente visual no cartão de respostas. Os candidatos que não fizerem as referidas requisições no momento da inscrição, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção ou maquina especifica, podendo ainda, utilizar-se de soroban etc.).
- 4.8 Aos candidatos com baixa visão, serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas no período de inscrições. Sua prova será confeccionada no tamanho de fonte informado na sua ficha de inscrição, que poderá ser 16, 20 ou 24. O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada no tamanho 20.
- 4.9 O candidato deverá incluir no requerimento de vaga especial o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

- 4.10 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 4.11 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 4.12 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada sejam quais forem os motivos alegados.
- 4.13 Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 4.14 Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez, retirar

5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 5.1 O Processo Seletivo será realizado em fase de Prova Objetiva e Titulos.
- 5.2 A duração da prova escrita será de 03 (três) horas, já incluído o tempo para o preenchimento da folha di respostas.
- 6.3 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL.
 - Cédula de Identidade RG;
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social,
 - Certificado Militar;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passapor
- 5.4 N\u00e3o ser\u00e3o aceitos como documentos de identidade outros documentos que n\u00e3o os especificados neste item, inclusive os de aplicativos oficiais, considerando que o celular dever\u00e1 permanecer desligado.
- 5.5 As provas ocorrerão nos periodos da manhã e tarde. Os portões serão fechados às 09h00min para os candidatos do período matutino e as 14h00min para os candidatos do período vespertino e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local das provas. As provas terão duração máxima de 03 (três) horas.
- 5.6 As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 5.7 A prova terá caráter classificatório, onde contará com 25 (vinte e cinco) questões de multipla escolha (A,B,C,D) numa escala de 0,0 (zero) a 100.0 (cem).
- 6.8 Caso necessário, poderá haver mudança na data prevista para a realização das provas. Nesse caso, a alteração deverá ser divulgada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data divulgada anteriormente para a realização no site www.cmmconcursos.com.br. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este Processo Seletivo.
- 5.9 Os candidatos NÃO receberão convocações individuais via Correio e/ou E-mail, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este Processo Seletivo. As divulgações serão realizadas oficialmente no site www.cmmconcursos.com.br.
- 5.10 Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Processo Seletivo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relégios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, tablets, mp3 player, notebook, palm top, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessônos similares.
- 5.10.1 Sob pena de ser eliminado do processo seletivo, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico ou itens proibidos conforme regramentos deste Edital.
- 6.10.2 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do processo seletivo caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.
- 5.10.3 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da cadeira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de proves.
- 5.11 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.
- 5.12 No dia de realização das provas, NÃO serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.
- 6.13 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o inicio das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o cademo de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a tápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 5.14 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do Processo Seletivo em tela, no dia da realização da prova objetiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saida dos sanitários.
- 5.15 Ao terminar a prova, o candidato não poderá permanecer no recinto de aplicação de prova, devendo se retirar imediatamente do local de prova.
- 5.16 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, NÃO poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas;
- 5.17 Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal, sendo liberados quando todos(as) tiverem concluido.

6. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

| Lingua Portuguesa | Matemática/Raciocinio Lógico | Conhecimentos Específicos |
|-------------------|------------------------------|---------------------------|
| 10 | 05 | 10 |

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR

EDUCADOR INFANTIL
PROFESSOR DE CORCCHE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTORIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INIGLÉS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LINGUA PORTUGUESA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LINGUA PORTUGUESA
PROFESSOR DE FOUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA

| Lingua Portuguesa | Matemática/Raciocínio Lógico | Conhecimentos Específicos Educacionais |
|-------------------|------------------------------|---|
| 10 | 05 | 10 |

6.1 A classificação final obedecerá a ordem decrescente de notas ou média

7. DAS MATÉRIAS

7.1 As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo III do presente Edital.

8. DAS NORMAS

8.1 LOCAL, DIA, HORÁRIO – A prova objetiva será realizada na data provável de 28 de dezembro de 2025, em local a ser divulgado por meio de Edital próprio e que será afixado no local de costume da Prefeitura Municipal, por meio de seus órgãos oficiais de publicação e no site www.cmmcorjcuraos.com.org, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

| 1º HORÁRIO - 9 horas (manhã) | 2º HORÁRIO - 14 horas (tarde) |
|--|--|
| AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | EDUCADOR INFANTIL |
| PROFESSOR DE CRECHE | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA |
| | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA |
| * | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS |

- 8.2 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, e o Município poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de scompanhar as publicações oficiais e por meio do site https://www.crimcencursos.com.br.
- 8.3 Será disponibilizado no site www.cmmconcursos.com.br, com antecedência minima de 3 (três) dias, o Edital de

O Imparcial, **sábado**, 15 de novembro de 2025



- convocação dos inscritos para as funções previstas neste Edital.
- 8.4 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar no Mapa de Alocação do Candidato Porta de Escola/ Porta de Sala, este deverá entrar em contato com a CMM CONCURSOS, pelo e-mail. contato@cmmconcursos.com.
- 8.5 Ocorrendo o caso constante no item 7.4, poderá o candidato participar do Processo Seletivo e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da inscrição.
- 8.6 A inclusão de que se trata o item 7.5, será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 8.7 Constada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrente.
- 8.8 COMPORTAMENTO As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 8.9 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 8.10 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 8.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os sequinhes:
 - a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais dando-se preferência ao de idade mais elevada;
 - b) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos / Educacionais,
 - c) Maior número de acertos na prova de Português;
 - d) Maior número de acertos na prova de Matemática / Raciocinio Lógico, se houver
 - e) Maior número de acertos na prova de Informática, se houver;
 - f) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais, se houver
 - g) Maior idade, considerando a data de nascimento dos envolvidos
- 9.1.1 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.
- 9.1.2 O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
 - a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente:
 - b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for impar, a ordem será decrescente

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 10.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório para todos os cargos.
- 10.2 As provas objetivas constarão de 25 (vinte e cinco) questões com 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão correta valerá 5 (cinco) pontos.
- 10.3 A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

 $NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

11. DOS TÍTULOS

11.1 O Processo Seletivo será de provas com valoração de títulos para os cargos de Educador Infantii, Professor de Creche, Professor de Educação Básica II – Cáncias, Professor de Educação Básica II – Cáncias, Professor de Educação Básica II – Educação Básica II – Guacação Básica II – Guacação Básica II – Guacação Básica II – História, Professor de Educação Básica II – História, Professor de Educação Básica II – Inglês, Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa, Professor de Educação Básica II – Matemática.

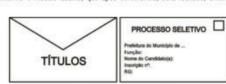
Serão considerados os seguintes Títulos:

| ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS | VALOR |
|--|---|
| DOUTORADO | 05 (cinco) pontos – máximo um título |
| MESTRADO | 03 (três) pontos - máximo um título |
| PÓS-GRADUAÇÃO (lato sensu de 360 horas) | 02 (dois) pontos – máximo um título |
| CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO OU PROCESSO SELETIVO | 0,5 (zero vírgula cinoo) ponto – máximo dois títulos |
| Pontuação Máxima | 11 pontos |

- 11.2 Para que o titulo na forma de Certificado, Atestado ou Declaração seja considerado válido para pontuação prevista em edital, nele deverá conter EXPRESSAMENTE as seguintes informações: identificação do responsável, carga horária, confirmação da conclusão e entrega e aprovação do Trabelho de Conclusão de Curso ou Dissertação ou Tese (Se houver e for obrigatório), sob pena de não serem validados.
- 11.3 A soma total dos títulos não poderá ultrapassar "11 (onze) pontos"

divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo.

- 11.4 Os pontos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação"
- 11.5 Os candidatos deverão apresentar na data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA DE EVENTUAIS TÍTULOS ou apresentado cópia acompanhada com o original que possuam, conforme o item 11.2 do presente Edital. Não serão considerados os titulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em envelope identificado com nome, função e número de inscrição do candidato, conforme o modelo abaixo, que após conferência, será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.



- 11.6 O candidato que se inscrever para mais de um cargo deverá entregar os titulos em envelopes separados, não sendo considerados, em hipótese alguma, os titulos apresentados para cargo diferente daquete descrito no envelope.
- 11.7 Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a titulos. As cópias reprográficas deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas acompanhado do original.
- 11.8 Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar no dia e horário determinado.
 11.9 Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o
- candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.

 11.10 Os títulos entregues serão inutifizados após decorrido o prazo de 365 dias corridos, contado da data da
- 11.11 Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes e deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.

12. DO RESULTADO FINAL

- 12.1 Para os candidatos cujas funções o Edital prevê exclusivamente prova objetiva, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.
- 12.2 Para os cargos com apresentação de títulos a nota final, será a somatória aritmética obtida com a soma das notas nas provas objetivas e títulos, cuja fórmula é a seguinte:

NF = NPO + T ONDE:

NF = Nota Final

NPO = Nota na Prova Objetiva

T = Titulos

12.3 A nota final dos candidatos será de no máximo 111 (cento e onze) pontos, sendo 100 (cem) pontos, correspondentes à prova objetiva e 11 (onze) pontos correspondentes aos títulos.

| 13. | DOS RECURSOS | |
|-----|--------------|--|
| | | |

- 13.1 Para recorrer o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <u>www.crimconcursos.com.br.</u> e ir até a "Área do Candidato" "Recursos" e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.
- 13.2 Tendo como prazo o requerimento de recurso até o último dia do prazo recursal de cada fase, conforme o próximo item.
- 13.1.1 Todos os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes do ANEXO I:
 - a) Da Homologação das inscrições;
 - b) Do Gabarito;
 - c) Do Resultado Preliminar;
 - d) Da Prova Prática.
- 13.2.2 Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito da prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos do item 12.1 deste edital.
- 13.2.3 Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica. A interposição deverá ser feita diretamente pelo site www.cmmconcursos.com.br. Contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, função para a qual se inscreveu e as razões recursais.
- 13.3 Caberá recurso à CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, em face do gabante e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou de teor das questões.
- 13.3.1 Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias úteis. Caberá à CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.
- 13.3.2 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, faita de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 13.4 Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
- 13.5 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 13.6 O gabarito oficial será disponibilizado no site www.cmmconcursos.com.br através da área do candidato entre às 14h00 e 18h00 da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova.
- 13.7 O candidato terá acesso ao caderno de questões no site durante o período recursal do gabarito conforme cronograma, acessando: Área do Candidato > Gerenciar Inscrição > Arquivos do Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 14.2 A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, civel e penal.
- 14.3 A CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.
- 14.4 Decorrido 180 (cento e citenta) dias do resultado final do Processo Seletivo e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a fragmentação das provas e demais registros escritos para fins de reciclagem, mantendo-se, porém, em arquivo eletrônico cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
- 14.5 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 14.6 A validade do presente Processo Seletivo será de "1" (um) ano, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual periodo, a critério da Administração.
- 14.7 O candidato inscrito e aprovado nos termos do presente Processo Seletivo, interessado em participar das sessões de atribuição de classes e/ou aulas, em caráter de substituição, deverá acompanhar rigorosamente a publicação de Edital de Atribuição, no site da prefetura municipal e terá assegurado a classificação publicada, desde que se apresentem no local, dia e hora definidos.
- 14.8 Para efeito de contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pelo Município e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 14.9 A convocação aos cargos que constam nesse processo, somente será iniciada após ter realizado a convocação de todos os aprovados do processo anterior ainda vigente, ou após ter expirado o prazo para convocação.

14.10 EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

Consistirá na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício das funções inerentes ao emprego público, postulado pelo candidato, consistente em:

- Exames médicos laboratoriais e ambulatoriais
- Avaliação médica em conjunto com os laudos técnicos e exames.

Após avaliações e pareceres médicos conclusivos, considerado o convocado APTO ao exercício de suas funções, poderá iniciar suas atividades.

- 14.11 Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional rº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 14.12 Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA, a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indefenda, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 14.13 Não obstante as penalidades cabiveis, a CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- 14.14 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pelo Município e CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÜBLICA LTDA.
- 14.15 A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por função, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.
 14.16 A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas
- provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.
- 14.17 Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Narandiba/SP, 14 de novembro de 2025.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS

ANEXO I

CALENDÁRIO PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO

| EVENTO | DATA |
|---|--------------------|
| Publicação do Edital | 14/11/2025 |
| Período das solicitações de isenção da taxa de inscrição | 15/11 à 25/11/2025 |
| Divulgação do deferimento preliminar de inscrições com pedidos de isenção da taxa de inscrição | 27/11/2024 |
| Prazo para interposição de recursos acerca do indeferimento de inscrições com pedidos de isenção | 28/11 e 29/11/2025 |
| Ultimo dia de pagamento da taxa de inscrição | 01/12/2025 |
| Periodo de Inscrições | 14/11 a 30/11/2025 |
| Homologação das inscrições e identificação do local de provas | 10/12/2025 |
| Recebimento de Recurso das Inscrições | 11/12 e 12/12/2025 |
| Prova Objetiva | 28/12/2025 |
| Disponibilização do Gabarito | 29/12/2025 |
| Recebimento de Recurso do Gabarito | 30/12 e 31/12/2025 |
| Resultado preliminar | 12/01/2026 |

| Recebimento de Recurso do Resultado Preliminar | 13/01 e 14/01/2026 |
|--|--------------------|
| Classificação Final | 16/01/2026 |
| Homologação Final | 19/01/2026 |

OBS: O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao Processo Seletivo, podendo as datas sofrer alterações, sem necessidade de prévio aviso aos candidatos, para atender as necessidades e demandas do Governo do Município e a CMM Concursos. Os interessados deverão acompanhar o andamento do Processo Seletivo pelo site www.cmmcorgurags.com.br.

ANEXO

DAS ATRIBUIÇÕES

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Auxiliar na realização de atividades de natureza multifuncional, de alunos com transfornos ou deficiências a tim de executar, sob orientação, diversos trabalhos auxiliares e de apoio à ação educativa nas unidades de ensino municipal (pré-escola e ensinos fundamentais i e II), zelando pela higiene, alimentação, segurança e saúde dos alunos com ações operativas de limpar, cuidar, vigiar e orientar; em beneficio de favorecer a autonomía dos alunos atendidos, contribuindo para a inclusão dos mesmos na Educação Municipal. Acompanhar alunos com transfornos ou deficiências no deservolvimento de atividades rotineiras cuidando para que eles tenham suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por eles somente as atividades que não consiga fazer de forma autónoma. Atuar como elo entre o aluno cuidado, a familia e a equipe da escola; Auxiliar na constituição de hábitos normais tais como alimentação e higiene pessoal e coletiva; Auxiliar na locomoção; realizar mudanças de posição do aluno objetivando o maior conforto; comunicar a equipe da escola sobre qualquer alteração de comportamento da pessoa cuidada; acompanhar o dia a dia do aluno cuidado dentro da escola; visar, sempre que possível, o deservolvimento da autonomia da pessoa cuidada; participar de qualquer evento que ocorrer nas dependências da escola ou que ocorra fora da escola porém como uma atividade curricular da mesma tais como passeios, palestras etc.; Priorizar a permanência do aluno, diariamente; na eventual ausência do aluno, alvo de atendimento especializado, auxiliar o professor regente de turma da escola, ou conforme orientação do algos postor.

EDUCADOR INFANTIL:

Recepciona as crianças em sua chegada e as entrega quando de sua saída, respeitando-se os procedimentos estabelecidos pela Unidade Educacional; anota informações, e registra ocorrências na ausência do Professor; outda da higiene e asseio das crianças, administra a alimentação, controla o repouso das crianças; orienta individualmente as crianças auxiliando a aprendizagem das atividades; participa de atividades recreativas dirigidas, estimulando o desenvolvimento das aptidões; acompanha o desenvolvimento das crianças, observando seu comportamento e reações para encaminha-los caso haja necessidade de orientação e/ou tratamento adequado; executa tarefas pertinentes á área de atuação, atendendo crianças de 0 a 5 anos; executam outras tarefas para o desenvolvimento do setor, inerentes à sua função, e auxilia o Professor em suas atribuições;

PROFESSOR DE CRECHE

Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar a frequência e o desenvolvimento da criança a fim de subsidiar reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho em conformidade com a Proposta Pedagógica sob orientação do coordenador pedagógico e ou diretor de escola. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica de sua instituição. Garantir as crianças que estão iniciando, bem como aos seus responsáveis, um periodo de adaptação e o acolhimento na instituição. Receber diariamente na entrada e acompanhá-las na saida da escola, proporcionando um ambiente acolhedor e afetivo durante sua permanência. Acompanhar as tentativas das crianças, incentivar a aprendizagem, oferecer elementos para que etas avancem em suas hipóteses sobre o mundo. Ajudá-las nas suas dificuídades, desafiá-las e despertar sua atenção, curiosidade e participação. Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado dos espaços e recursos necessários para o desenvolvimento das atividades. Manter permanente contato com os pais ou responsáveis e participar junto com os mesmos dos encontros de orientações da escola. Observar constantemente as crianças en relação ao seu bem estar, considerando a sua saúde física, mental, psicológica e social, tomando as medidas necessárias na ocorrência de alterações. Executar serviços de atendimento em recreação, estimular e incentivar as brincadeiras em grupo como brincadeiras de rodas, jogos e outras atividades lúdicas. Propor e participar de brincadeiras adequadas à fase de desenvolvimento da criança, em diferentes espaços. Estimular as crianças na conservação dos diferentes ambientes e materiais. Manter rigorosamente a higiene pessoal. Garantir o banho de sol, diariamente, para os bebês, estimulando a autonomia. Trocar fraídas e roupas dos bebês. Auxiliar, orientar e acompanhar as crianças na controle de esfincteres e se necessário completar a higiene. Orientar e acompanhar a troca de roupas pelas crianças, permanecendo junto das mesmas. Incentivar a criança a ingerir os diversos alimentos ofereados no cardápio da institu

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Ministrar aulas, na pré-escola, no ensino fundamental I, inclusive na educação de jovens e adultos (EJA) e ou nas salas de recurso, de acordo com a Habilitação Específica. Elaborar atividades pedagógicas visando a alfabelização e o desenvolvimento educacional do aluno. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Elaborar atividades de ensino, utilizando documentação científica e outras fontes de informação. Elaborar e oumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e as diretrizes da educação no município. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade de aprendizagem da sala, para verificação do aproveitamento. Participar das atividades educacionais que lhe foram atribuídas por força de suas funções. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos periodos dedicados ao planejamento, à avallação e ao desenvolvimento profissional. Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando. Incentivar o diálogo e a cooperação entre educandos e a comunidade em geral visando a construção de uma sociedade democrática. Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo. Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso. Participar do processo de planejamento, replanejamento, avaliação, exame final, execução de atividades escolares e avaliação das atividades escolares. Responsabilizar-se pela segurança dos alunos, disciplina e organização geral da classe. Elaborar e executar a programação referente à regência de classes e atividades afins, conforme a proposta pedagógica e o regimento das Escolas Municipais de Ensino. Registrar sistematicamente a freqüência dos alunos, notificando á direção e/ou a coordenação da escola o caso de fallas consecutivas e freqüência irregular. Avaliar como diagnóstico e registro das dificuldades e/ou avanço dos alunos com a finalidade de redirecionar as ações e/ou práticas pedagógicas. Responsabilizar-se pelo processo de avaliação, recuperação e exame final dos alunos. Atender as convocações do Diretor ou da Coordenadoria Municipal de Educação. Executar outras atividades afins ou correlatas, de acordo com a orientação da Coordenadoria Municipal de Educação. Ministrar aulas de acordo com o calendário escolar e sua carga horária. Acompanhar e supervisionar as refeições oferecidas para os alunos. Compreender as questões envolvidas na organização dos processos de planejamento, ensino, aprendizagem e avaliação. Conhecer as refações entre desenvolvimento e aprendizagem, em diferentes momentos da infância e da adolescência. Saber utilizar diferentes textos que circulam socialmente como base para o trabalho com alfabetização, lettura e escrita. Relacionar as bases científicas do processo de aquisição da leitura e da escrita com uma abordagem metodológica adequada. Desenvolver atividades com diferentes gêneros de textos e em diversas situações de interiocução que justifiquem a presença de variantes lingüísticas. Criar estratégias que auxiliem o aprendiz a avançar em relação ao modo como concebe a leitura e a escrita. Relacionar a resolução de problemas à construção do conhecimento matemático e propor atividades adequadas aos objetivos pretendidos. Relacionar entre si conceitos matemáticos de número, medida, espaco e forma. Propor e resolver situações-problema envolvendo conceitos de números e operações, medidas e espaço e forma. Propor atividades adequadas à compreensão do espaço construido pelo homem em diferentes tempos históricos. Propor atividades adequadas à compreensão científica dos fenômenos naturais. Colaborar com direção da escola, nas datas comemorativas, as atividades programadas. Estar comprometido com a qualidade do ensino no municipio de Narandiba

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES: Ministrar autas, na pré-escola, no ensino fundament

as, na pré-escola, no ensino fundamental I e ensino fundamental II, inclusive na educação de jovens e adultos (EJA) e ou nas salas de recurso, de acordo com a Habilitação Específica. Elaborar atividades pedagógicas visando a affabelização e o desenvolvimento educacional do aluno. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Elaborar atividades de ensino, utilizando documentação científica e outras fontes de informação. Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e as diretrizes da educação no município. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade de aprendizagem da sala, para usuais de avaliação, basearido-se has airivadades deservivirdas e la capacidade de aprendizagem da sais, para verificação do aproveitamento. Participar das atividades educacionais que lhe foram atricas por força de suas funções. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avallação e ao desenvolvimento profissional. Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educan Incentivar o diálogo e a cooperação entre educandos e a comunidade em geral visando a construção de uma socieda democrática. Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo. Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso. Participar do processo de planejamento, replanejamento, avaliação, exame final, execução de atividades escolares e avaliação das atividades escolares. Responsabilizar-se pela segurança dos alunos, disciplina e organização geral da classe. Elaborar e executar a programação referente à regência de classes e atividades afins, conforme a proposta pedagógica e o regimento das Escolas Municipais de Ensino. Registrar sistematicamente a freqüência dos alunos, notificando à direção elou a coordenação da escola o caso de faltas consecutivas e freqüência irregular. Avaliar como diagnóstico e registro das dificuldades e/ou avanço dos alunos com a finalidade de redirecionar as ações e/ou práticas pedagógicas. Responsabilizar-se pelo processo de avaliação, recuperação e exame final dos alunos. Atender as convocações do Diretor ou da Coordenadoria Municipal de Educação. Executar outras atividades afins ou correlatas, de acordo com a orientação da Coordenadoria Municipal de Educação. Ministrar aulas de acordo com o calendário escolar e sua carga horária. Acompanhar e supervisionar as refeições oferecidas para os alunos. Compreender as questões envolvidas na organização dos processos de planejamento, ensino, aprendizagem e avaliação. Conhecer as relações entre desenvolvimento e aprendizagem, em diferentes momentos da infância e da adolescência. Saber utilizar diferentes textos que circulam socialmente como base para o trabalho com alfabetização, leitura e escrita. Relacionar as bases científicas do processo de aquisição da leitura e da escrita com uma abordagem metodológica adequada. Desenvolvei atividades com diferentes gêneros de textos e em diversas situações de interlocução que justifiquem a presenca de variantes lingüísticas. Criar estratégias que auxiliem o aprendiz a avançar em relação ao modo como concebe a leitura e a escrita. Relacionar a resolução de problemas à construção do conhecimento matemático e propor atividades adequadas aos objetivos pretendidos. Relacionar entre si conceitos matemáticos de número, medida, espaco e forma Propor e resolver situações-problema, envolvendo conceitos de números e operações, medidas e espaço e Propor atividades adequadas à compreensão do espaço construído pelo homem em diferentes tempos históricos Propor atividades adequadas à compreensão científica dos fenômenos naturais. Colaborar com direção da escola, nas as comemorativas, as atividades programadas. Estar comprometido com a qualidade do en Narandiba.



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS

Ministrar aulas, na pré-escola, no ensino fundamental I e ensino fundamental II, inclusive na educação de jovens e adultos (EJA) e ou nas salas de recurso, de acordo com a Habilitação Específica. Elaborar atividades pedagógicas visando a alfabetização e o desenvolvimento educacional do aluno. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Elaborar atividades de ensino, utilizando documentação científica e outras fontes de informação. Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e as diretrizes da educação no município. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade de aprendizagem da sala, para verificação do aproveitamento. Participar das atividades educacionais que lhe foram atribuidas por força de suas funções. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando. Incentivar o diálogo e a cooperação entre educandos e a comunidade em geral visando a construção de uma sociedade democrática. Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo. Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiandose na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso. Participar do processo de planejamento, replanejamento, avallação, exame final, execução de atividades escolares e avallação das atividades escolares. Responsabilizar-se pela segurança dos alunos, disciplina e organização geral da classe. Elaborar e executar a programação referente à regência de classes e atividades afins, conforme a proposta pedagógica e o regimento das Escolas Municipais de Ensino. Registrar sistematicamente a freqüência dos alunos, notificando à direção e/ou a coordenação da escola o caso de faltas consecutivas e freqüência irregular. Avaliar como diagnóstico e registro das dificuldades e/ou avanço dos alunos com a finalidade de redirecionar as ações e/ou práticas pedagógicas. Responsabilizar-se peto processo de avaliação, recuperação e exame final dos alunos. Atender as convocações do Diretor ou da Coordenadoria Municipal de Educação. Executar outras atividades afins ou correlatas, de acordo com a prientação da Coordenadoria Municipal de Educação. Ministrar aulas de acordo com o calendário escolar e sua carga horária. Acompanhar e supervisionar as refeições oferecidas para os alunos. Compreender as questões envolvidas na organização dos processos de planejamento, ensino, aprendizagem e avaliação. Conhecer as relações entre desenvolvimento e aprendizagem, em diferentes momentos da infância e da adolescência. Saber utilizar diferentes textos que circulam socialmente como base para o trabalho com alfabetização, leitura e escrita. Relacionar as bases científicas do processo de aquisição da leitura e da escrita com uma abordagem metodológica adequada. Desenvolver atividades com diferentes gêneros de textos e em diversas situações de interlocução que justifiquem a presença de variantes lingüísticas. Criar estratégias que auxiliem o aprendiz a avançar em relação ao modo como concebe a leitura e a escrita. Relacionar a resolução de problemas à construção do conhecimento matemático e propor atividades adequadas aos objetivos pretendidos. Relacionar entre si conceitos matemáticos de número, medida, espaço e forma. Propor e resolver situações-problema, envolvendo conceitos de números e operações, medidas e espaço e forma Propor alividades adequadas à compreensão do espaço construido pelo homem em diferentes tempos históricos. Propor atividades adequadas à compreensão científica dos fenômenos naturais. Colaborar com direção da escola, nas datas comemorativas, as atividades programadas. Estar comprometido com a qualidade do ensino no município de

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA:

sia, no ensino fundamental I e ensino fundamental II, inclusive na educação de jovens e ministrar autas, na pre-escola, no enanto fundamentar le enanto fundamentar la, inclusive na educação de jovens e adultos (EUA) e ou nas salas de recurso, de acordo com a Habilitação Específica. Elaborar atividades pedagógicas visando a alfabetização e o desenvolvimento educacional do aluno. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Elaborar atividades de ensino, utilizando documentação científica e outras fontes de informação. Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e as diretrizes da educação no município. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade de aprendizagem da sala, para verificação do aproveitamento. Participar das altividades educacionais que lhe foram atribuídas por força de suas funções. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos periodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando. Incentivar o diálogo e a cooperação entre educandos e a comunidade em geral visando a construção de uma sociedade democrática. Respettar o aluno como sujeito do processo educativo. Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiandose na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso. Participar do processo de planejamento, replanejamento, avaliação, exame final, execução de atividades escolares e avaliação das atividades escolares. Responsabilizar-se pela segurança dos alunos, disciplina e organização geral da classe. Elaborar e executar a programação referente à regência de classes e atividades afins, conforme a proposta pedagógica e o regimento das Escolas Municipais de Ensino. Registrar sistematicamente a freqüência dos alunos, notificando à direção e/ou a coordenação da escola o caso de faltas consecutivas e freqüência irregular. Avaliar como diagnóstico e registro das dificuldades e/ou avanço dos alunos com a finalidade de redirecionar as ações e/ou práticas pedagógicas. Responsabilizar-se pelo processo de avaliação, recuperação e exame final dos alunos. Atender as convocações do Diretor ou da Coordenadoria Municipal de Educação. Executar outras atividades afins ou correlatas, de acordo com a orientação da Coordenadoria Municipal de Educação. Ministrar autias de acordo com o calendário escolar e sua carga horária. Acompanhar e supervisionar as refeições oferecidas para os alunos. Compreender as questões envolvidas na organização dos processos de planejamento, ensino, aprendizagem e avaliação. Conhecer as retações entre desenvolvimento e aprendizagem, em diferentes momentos da infância e da adolescência. Saber utilizar diferentes textos que circulam socialmente como base para o trabalho com alfabetização, jettura e escrita. Relacionar as bases científicas do processo de aquisição da leitura e da escrita com uma abordagem metodológica adequada. Desenvolver atividades com diferentes gêneros de textos e em diversas situações de interlocução que justifiquem a presença de variantes lingüísticas. Criar estratégias que auxiliem o aprendiz a avançar em relação ao modo como concebe a leitura e a escrita. Relacionar a resolução de problemas à construção do conhecimento matemático e propor atividades adequadas aos objetivos pretendidos. Relacionar entre si conceitos matemáticos de número, medida, espaço e forma. Propor e resolver situações-problema, envolvendo conceitos de números e operações, medidas e espaço e forma. Propor atividades adequadas á compreensão do espaço construido pelo homem em diferentes tempos históricos. Propor atividades adequadas á compreensão científica dos fenômenos naturais. Colaborar com direção da escola, nas datas comemorativas, as atividades programadas. Estar comprometido com a qualidade do ensino no município de

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA:

Ministrar aulas, na pré-escola, no ensino fundamental I e ensino fundamental II, inclusive na educação de jovens e adultos (EJA) e ou nas salas de recurso, de acordo com a Habilitação Específica. Elaborar atividades pedagógicas visando a alfabetização e o desenvolvimento educacional do aluno. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Elaborar atividades de ensino, utilizando documentação científica e outras fontes de informação. Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e as diretrizes da educação no município. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades deservolvidas e na capacidade de aprendizagem da saia, para verificação do aproveitamento. Participar das atividades educacionais que lhe foram atridada por força de suas funções. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e horasaulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, incentivar o dalágo, e a cooperação entre educandos e a comunidade em geral visando a construção de uma sociedade democrática. Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo. Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiandose na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso. Participar do processo de planejamento, replanejamento, avaliação, exame final, execução de atividades escolares e avaliação das atividades escolares. Responsabilizar-se pela segurança dos alunos, disciplina e organização geral da classe. Elaborar e executar a programação referente à regência de classes e atividades afins, conforme a proposta pedagógica e o regimento das Escolas Municipais de Ensino. Registrar sistematicamente a frequência dos alunos, notificando à direção e/ou a coordenação da escola o caso de faltas consecutivas e freqüência irregular. Avaliar como diagnóstico e registro das dificuldades e/ou avanço dos alunos com a finalidade de redirecionar as ações e/ou práticas pedagógicas. Responsabilizar-se pelo processo de avaliação, recuperação e exame final dos alunos. Atender as convocações do Diretor ou da Coordenadoria Municipal de Educação. Executar outras atividades afins ou correlatas, de acordo com a orientação da Coordenadoria Municipal de Educação. Ministrar aulas de acordo com o calendário escolar e sua carga horária. Acompanhar e supervisionar as refeições oferecidas para os alunos. Compreender as questões envolvidas na organização dos processos de planejamento, ensino, aprendizagem e avaliação. Conhecer as relações entre desenvolvimento e aprendizagem, em diferentes momentos da infância e da adolescência. Saber utilizar diferentes textos que circulam socialmente como base para o trabalho com alfabetização, leitura e escrita. Relacionar as bases cientificas do processo de aquisição da leitura e da escrita com uma abordagem metodológica adequada. Desenvolver atividades com diferentes gêneros de textos e em diversas situações de interlocução que justifiquem a presença de variantes lingüísticas. Criar estratégias que auxiliem o aprendiz a avançar em relação ao modo como concebe a leitura e a escrita. Relacionar a resolução de problemas à construção do conhecimento matemático e propor atividades adequadas aos objetivos pretendidos. Relacionar entre si conceitos matemáticos de número, medida, espaço e forma. Propor e resolver situações-problema, envolvendo conceitos de números e operações, medidas e espaço e forma. Propor atividades adequadas à compreensão do espaço construído pelo homem em diferentes tempos históricos Propor atividades adequadas à compreensão científica dos fenômenos naturais. Colaborar com direção da escola, nas latas comemorativas, as atividades programadas. Estar comprometido com a qualidade do ensino no municipio de

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA

Ministrar aulas, na pré-escola, no ensino fundamental II e ensino fundamental II, inclusive na educação de jovens e adultos (EJA) e ou nas salas de recurso, de acordo com a Habilitação Específica. Elaborar atividades pedagógicas visando a alfabetização e o desenvolvimento educacional do aluno. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Elaborar atividades de ensino, utilizando documentação científica e outras fontes de informação. Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e as diretrizes da educação no município. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade de aprendizagem da sala, para verificação do aproveitamento. Participar das atividades educacionais que lite foram atribuídas por força de suas funções. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e horasaulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando Incentivar o diálogo e a cooperação entre educandos e a comunidade em geral visando a construção de uma sociedade democrática. Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo. Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiandose na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso. Participar do processo de planejamento, replanejamento, avaliação, exame final, execução de atividades escolares e avaliação das atividades escolares. Responsabilizar-se pela segurança dos alunos, disciplina e organização geral da classe. Elaborar e executar a programação referente à regência de classes e atividades afins, conforme a proposta pedagógica e o regimento das Escolas Municipais de Ensino. Registrar sistematicamente a freqüência dos alunos, notificando à direção e/ou a coordenação da escola o caso de faltas consecutivas e freqüência irregular. Avaliar como diagnóstico e registro das dificuldades e/ou avanço dos alunos com a finalidade de redirectionar as ações e/ou práticas pedagógicas. Responsabilizar-se pelo processo de avaliação, recuperação e exame final dos alunos. Atender as convocações do Diretor ou da Coordenadoria Municipal de Educação. Executar outras atividades afins ou correlatas, de acordo com a orientação da Coordenadoria Municipal de Educação Ministrar aulas de acordo com o calendário escolar e sua caroa horária. Acompanhar e supervisionar as refeições oferecidas para os alunos. Compreender as questões envolvidas na organização dos processos de planejamento, ensino, aprendizagem e avaliação. Conhecer as relações entre fesenvolvimento e aprendizagem, em diferentes momentos da infância e da adolescência. Saber utilizar difer extos que circulam socialmente como base para o trabalho com alfabetização, leitura e escrita. Relacionar as i científicas do processo de aquisição da leitura e da escrita com uma abordagem metodológica adequada. Desenvolve atividades com diferentes gêneros de textos e em diversas situações de interlocução que justifiquem a presença de atividades com diferentivis generos de tixinos e em diversais situações de interfacçado que justiniquem a presença de variantes lingüísticas. Criar estratégias que auxiliem o aprendiz a avançar em retação ao modo como concebe a leitura e a escrita. Relacionar a resolução de problemas à construção do conhecimento matemático e propor atividades adequadas aos objetivos pretendidos. Relacionar entre si conceitos matemáticos de número, medida, espaço e forma, Propor e resolver situações-problema, envolvendo conceitos de números e operações, medidas e espaço e forma. Propor atividades adequadas à compreensão do espaço construido pelo homem em diferentes tempos históricos. Propor atividades adequadas à compreensão científica dos fenômenos naturais. Colaborar com direção da escola, nas datas comemorativas, as atividades programadas. Estar comprometido com a qualidade do ensino no município de

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS:

Ministrar aulas, na pré-escola, no ensino fundamental I e ensino fundamental II, inclusive na educação de jovens e adultos (EJA) e ou nas salas de recurso, de acordo com a Habilitação Específica. Elaborar attividades pedagógicas visando a alfabetização e o desenvolvimento educacional do aluno. Participar de elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Elaborar attividades de ensino, utilizando documentação científica e outras fontes de informação. Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e as diretrizes da educação no município. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade de aprendizagem da sala, para verificação do aproveitamento. Participar das atividades educacionais que lhe foram atribuídas por força de suas funções. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de manor rendimento. Ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos periodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando. Incentivar o diálogo e a cooperação entre educandos e a comunidade em geral visando a construção de uma sociedade democrática. Respettar o aluno como sujeito do processo educativo. Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso. Participar do processo de nejamento, replanejamento, avaliação, exame final, execução de atividades escolares e avaliação das atividades s. Responsabilizar-se pela segurança dos alunos, disciplina e organização geral da classe. Elaborar e executar nação referente à regência de classes e atividades afins, conforme a proposta pedagógica e o regimento das Escolas Municipais de Ensino. Registrar sistematicamente a fregüência dos alunos, notificando à direção e/ou a coordenação da escola o caso de faltas consecutivas e freqüência irregular. Avaliar como diagnóstico e registro das dificuídades e/ou avanço dos alunos com a finalidade de redirecionar as ações e/ou práticas pedagógicas. Responsabilizar-se pelo processo de avaliação, recuperação e exame final dos alunos. Alender as convocações do Diretor ou da Coordenadoria Municipal de Educação. Executar outras atividades afins ou correlatas, de acordo com a orientação da Coordenadoria Municipal de Educação. Ministrar aulas de acordo com o calendário escolar e sua carga horária. Acompanhar e supervisionar as refeições oferecidas para os alunos. Compreender as questibes envolvidas na organização dos processos de planejamento, ensino, aprendizagem e avaliação. Conhecer as relações entre desenvolvimento e aprendizagem, em diferentes momentos da infância e da adolescência. Saber utilizar diferentes textos que circulam socialmente como base para o trabalho com alfabetização, teltura e escrita. Relacionar as bases científicas do processo de aquisição da leitura e da escrita com uma abordagem metodológica adequada. Desenvolver atividades com diferentes gêneros de textos e em diversas situações de interlocução que justifiquem a presença de variantes lingüísticas. Criar estratégias que auxiliem o aprendiz a avançar em relação ao modo como concebe a leitura e a escrita. Relacionar a resolução de problemas à construção do conhecimento matemático e propor atividades adequadas aos objetivos pretendidos. Relacionar entre si conceitos matemáticos de número, medida, espaço e forma. Propor e resolver situações-problema, envolvendo conceitos de números e operações, medidas e espaço e forma. Propor atividades adequadas à compreensão do espaço construido pelo homem em diferentes tempos históricos. Propor atividades adequadas à compreensão científica dos fenômenos naturais. Colaborar com direção da escola, nas datas comemorativas, as atividades programadas. Estar comprometido com a qualidade do ensino no município de

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA:
Ministrar aulas, na pré-escola, no ensino fundamental I e ensino fundamental II, inclusive na educação de jovens e
adultos (EJA) e ou nas salas de recurso, de acordo com a Habilitação Específica. Elaborar atividades pedagógicas visando a alfabetização e o desenvolvimento educacional do aluno. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Elaborar atividades de ensino, utilizando documentação científica e outras fontes de informação. Elaborar e cumprir plano de trabelho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e as diretrizes da educação no município. Zelar pela aprendizagem dos alunos, Aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade de aprendizagem da sala, para verificação do aproveitamento. Participar das atividades educacionais que lhe foram atribuídas por força de suas funções. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando. Incentivar o diálogo e a cooperação entre educandos e a comunidade em geral visando a construção de uma sociedade democrática. Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo. Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiandose na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso. Participar do processo de planejamento, replanejamento, avaliação, exame final, execução de atividades escolares e avaliação das atividades escolares. Responsabilizar-se pela segurança dos alunos, disciplina e organização geral da classe. Elaborar e executar a programação referente à regência de classes e atividades afins, conforme a proposta pedagógica e o regimento das Escolas Municipais de Ensino. Registrar sistematicamente a freqüência dos alunos, notificando à direção e/ou a coordenação da escola o caso de faltas consecutivas e freqüência irregular. Avaliar como diagnóstico e registro das dificuldades e/ou avanço dos alunos com a finalidade de redirectonar as ações e/ou práticas pedagógicas. Responsabilizar-se pelo processo de avaliação, recuperação e exame final dos alunos. Atender as convocações do Diretor ou da Coordenadoria Municipal de Educação. Executar outras atividades afins ou correlatas, de acordo com a orientação da Coordenadoria Municipal de Educação. Ministrar aulas de acordo com o calendário escolar e sua carga horária. Acompanhar e supervisionar as refeições oferecidas para os atunos. Compreender as questões envolvidas na organização dos processos de planejamento, ensino, aprendizagem e avaliação. Conhecer as relações entre desenvolvimento e aprendizagem, em diferentes momentos da infância e da adolescência. Saber utilizar diferentes textos que circulam socialmente como base para o trabalho com alfabetização, teitura e escrita. Relacionar as bases científicas do processo de aquisição da leitura e da escrita com uma abordagem metodológica adequada. Desenvolver atividades com diferentes gêneros de textos e em diversas situações de interlocução que justifiquem a presença de variantes lingüísticas. Criar estratégias que auxiliem o aprendiz a avançar em relação ao modo como conoebe a leitura e a escrita. Relacionar a resolução de problemas à construção do conhecimento matemático e propor atividades adequadas aos objetivos pretendidos. Relacionar entre si conceitos matemáticos de número, medida, espaço e forma. Propor e resolver situações-problema, envolvendo conceitos de números e operações, medidas e espaço e forma Propor atividades adequadas à compreensão do espaço construído pelo homem em diferentes tempos históricos. Propor atividades adequadas à compreensão científica dos fenômenos naturais. Colaborar com direção da escola, nas datas comemorativas, as atividades programadas. Estar comprometido com a qualidade do ensino no município de

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA:

Ministrar aulas, na pré-escola, no ensino fundamental I e ensino fundamental II, inclusive na educação de jovens e adultos (EJA) e ou nas salas de recurso, de acordo com a Habilitação Específica. Elaborar atividades pedagógicas visando a alfabetização e o desenvolvimento educacional do aluno. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Elaborar atividades de ensino, utilizando documentação científica e outras fontes de establelecimento de ensino. Elaborar attividades de ensino, utilizando documentação ciertifica e outras fontes informação. Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e as diretrizes da educação no município. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade de aprendizagem da sala, para verificação do aproveitamento. Participar das atividades educacionais que lhe foram atividas por força de suas funções. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e horasaulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avallação e ao desenvolvimento profissional. Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando. Incentivar o diálogo e a cooperação entre educandos e a comunidade em geral visando a construção de uma sociedade democrática. Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo. Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso. Participar do processo de planejamento, replanejamento, avaliação, exame final, execução de atividades escolares e avaliação das atividades escolares. Responsabilizar-se pela segurança dos alunos, disciplina e organização geral da classe. Elaborar e executar a programação referente à regência de classes e atividades afins, conforme a proposta pedagógica e o regimento das Escolas Municipais de Ensino. Registrar sistematicamente a freqüência dos alunos, notificando à direção e/ou a coordenação da escola o caso de faltas consecutivas e freqüência irregular. Avaliar como diagnóstico e registro das dificuldades e/ou avanço dos alunos com a finalidade de redirecionar as ações e/ou práticas pedagógicas. Responsabilizar-se pelo processo de avaliação, recuperação e exame final dos alunos. Atender as convocações do Diretor ou da Coordenadoria Municipal de Educação. Executar outras atividades afins ou correlatas, de acordo com a orientação da Coordenadoria Municipal de Educação. Ministrar aulas de acordo com o calendário escolar e sua carga horária. Acompanhar e supervisionar as refeições oferecidas para os alunos. Compreender as questões envolvidas na organização dos processos de planejamento, ensino, aprendizagem e avaliação. Conhecer as relações entre desenvolvimento e aprendizagem, em diferentes momentos da infância e da adolescência. Saber utilizar diferentes textos que circulam socialmente como base para o trabalho com alfabetização, leitura e escrita. Relacionar as bases científicas do processo de aquisição da leitura e da escrita com uma abordagem metodológica adequada. Desenvolver atividades com diferentes gêneros de textos e em diversas situações de interlocução que justifiquem a presença de variantes lingüísticas. Criar estratégias que auxiliem o aprendiz a avançar em relação ao modo como concebe a leitura e a escrita. Relacionar a resolução de problemas à construção do conhecimento matemático e propor atividades adequadas aos objetivos pretendidos. Relacionar entre si conceitos matemáticos de número, medida, espaço e forma. Propor e resolver situações-problema, envolvendo conceitos de números e operações, medidas e espaço e forma. Propor atividades adequadas à compreensão do espaço construido pelo homem em diferentes tempos históricos. Propor atividades adequadas à compreensão científica dos fenômenos naturais. Colaborar com direção da escola, nas datas comemorativas, as atividades programadas. Estar comprometido com a qualidade do ensino no município

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (verificar composição das provas no item 5 do presente edital,

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Lingua Portuguesa: Interpretação e análise de textos. Coesão textual. Encontros vocálicos, encontros consonantais e visão silábica. Ortografia, Acentuação gráfica das palavras: regras básicas e regras especiais. Processos de formação das palavras. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, verbo, pronome, conjunção, preposição, advérbio normação das paravas. Casases de planavas, substantivo, vertos, pronome, conjunção, preparaça, auverta, Concordância verbal e ococordância norminal. Regência verbal e regência norminal. Crisae. Sinais de portuação Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Sentido próprio e sentido figurado das palavras, a denotação e a conotação Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe: Termos da oração; Análise sintática do período simples e do período composto.

Matemática: Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores, Equação de 2º grau: Resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau, Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau, Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função: constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais, Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logaritmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 25 grau; Trigonmetria di 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial, Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários, MDC e MMC; Raiz quadrada, Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume

Raciocinio Lógico: Estruturas lógicas; Equivalências lógicas; Argumentação lógica; Lógica de primeira ordem; Operações com números inteiros, fracionários e decimais, Operação com conjuntos; Razão e proporção; Regra de três simples e compostas; Porcentagem; Análise combinatória; Probabilidade e Principio de confagem.

NÎVEL DE ENSINO SUPERIOR

Lingua Portuguesa; Interpretação e análise de textos. Coesão textual. Encontros vocálicos, encontros consonantais e digrafos. Divisão silábica. Ortografia. Acentuação gráfica das palavras: regras básicas e regras especiais. Processos de formação das palavras. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, verbo, pronome, conjunção, preposição, advérbic Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal e regência nominal. Crase. Sinais de pontuação

Colocação dos pronomes obliquos átonos. Sentido próprio e sentido figurado das palavras: a denotação e a conotação Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe: Termos da oração; Análise sintática do período simples e do período composto.

Matemática: Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: Resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade, Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superficie, massa, capacidade, tempo e volume

Raciocinio Lógico: Estruturas lógicas; Equivalências lógicas; Argumentação lógica; Lógica de primeira ordem Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Operação com conjuntos; Razão e proporção; Regra de três simples e compostas; Porcentagem; Análise combinatória; Probabilidade e Principio de contagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS / EDUCACIONAIS (*)

EDUCADOR INFANTIL - PROFESSOR DE CRECHE - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFÍA -PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÉS -PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

BRASIL, Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Nº 9394/96. - Projeto Político Pedagógico. E alterações posteriores

BRASIL, Lei 13.146, de 06/07/2015. Institui a Lei Brasileita de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Capítulo IV, Do Direito a Educação, artigos 27 a 30.

Lei Federal nº 8.069/90 (artigos 1º ao 140º). Dispôe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990. E alterações posteriores.

Constituição da República Federativa do Brasil (art. 205 a 217). Diário Oficial da União, Brasilia, seção I, 05 out. 1988. E alterações posteriores

Lei Federal nº 13.005. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE, e dá outras providências. Diário Oficial da União

Ministério da Educação. O Plano de Desenvolvimento da Educação - razões, princípios e programas. Brasilia: Ministério da Educação, 2007

Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular - BNCC 2ª versão. Brasilia, DF, 2016

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. vol. 1 a 10. Brasilia: MEC/SEF,

DELORS, Jacques et al. Educação: um tesouro a descobrir - relatório para a UNESCO da Comissão Internacional

sobre Educação para o século XXI. São Paulo: Cortez, 1998.

PIAGET, J. Seis estudos de psicología. Río de Janeiro: Editora Forense. 1984. MACEDO, Lino. Ensaios pedagógicos: como construir uma escola para todos. Porto Alegre: Artmed, 2005.

RAMOS, Marise Nogueira. A pedagogia das competências: autonomia ou adaptação. São Paulo: Cortez, 2001 RIOS, Terezinha Azerêdo. Compreender e ensinar por uma docência de melhor qualidade. 5 ed. São Paulo: Cortez

LA TAILLE, Yves de. Piaget. Vygotsky. Wallon: teorias Psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus Editorial

LIBÂNEO, J.C. Democratização da Escola Pública - a pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 1985

LIBÂNEO, J. C.; OLIVEIRA, J.F de; TOSCHI. Educação escolar: política, estrutura e organização. 2. Ed. São Paulo:

Cortez, 2005 LIBÂNEO, J.C. Didática. São Paulo: Cortez, 2013, capítulos 2,7 e 9.

MOREIRA, Marco Antonio; MASINI, Elcie F. Salzano. Aprendizagem Significativa. A teoria de David Ausubel. São

Paulo: Centauro, 2001. ZABALA, Antoni. A Prática educativa – Como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

OBS (*): Nas legislações indicadas devem ser consideradas as alterações supervenientes

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (em ordem alfabética)

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL (*):

Conhecimento e incentivo ao desenvolvimento infantil. Orientação à higiene e cuidados com a criança. Conhecimento da organização de creches e escolas de educação infantil; organização e conservação dos maternais. Recreação com as crianças Noções básicas de assepsia, desinfecção e esterilização do ambiente. Conhecimento dos procedimentos para atendimento aos país. Fiscalização de entrada e saída de crianças. Atendimento aos pois. Fiscalização de entrada e saída de crianças. Atendimento aos pois. Fiscalização de entrada e saída de crianças. Atendimento aos pois. para atentimiento aco país Picatzação de manutenção dos aspectos físicos do prédio. Iniciativa para redução de problemas dentro da unidade. Controle da frequência dos alunos Auxilio e orientação quanto à alimentação. Deservolvimento de brincadeiras e atividades esportivas. Auxilio à execução de atividades previstas no planejamento escolar. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.089/90. Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Desenvolvimento Infantil e Educação: Etapas do desenvolvimento infantil: aspectos físicos, cognitivos, emocionais e sociais; Importância do brincar no processo de aprendizagem e socialização. Noções básicas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Inclusão e atimiento a crianças com deficiência, transtomos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superiotação. Estratégias de mediação e apoio ao professor nas atividades pedagógicas. Relações interpessoais na escola: respeito, empatia e limites. Princípios da ética e da cidadanía no ambiente escolar.

Higiene, Saúde e Cuidados com a Criança: Procedimentos de higiene pessoal, limpeza de materiais e ambientes Prevenção de acidantes e primeiros socorros básicos. Alimentação infanti: cuidados, controle de porções e incentivo de boa alimentação. Noções bésicas de assepsia, desinfecção e estentização de utensiãos e brinquedos. Crientações quanto ao repouso, sono e bem-estar das crianças. Identificação de sinais de doenças e encaminhamentos adequados.

Organização Escolar e Rotinas: Organização e funcionamento das creches e escolas de educação infantil. Controle de frequência, acompanhamento de entrada e saída de alunos. Apoio à execução das atividades previstas no planejamento escolar. Noções básicas de gestão democrática e trabalho em equipe. Manutenção e conservação do ambiente escolar brinquedos e materiais.

.egislação e Documentos Norteadores: Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90). Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/96). Referencial Curricular Nacional para a Educaç nfantil. Base Nacional Comum Curricular (BNCC).Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Conhecimentos Complementares: Comunicação e relacionamento interpessoal. Trabalho colaborativo com professores, gestores e familias. Noções básicas de ética profissional e sigilo. Atendimento humanizado e postura profissional. Noções de segurança do trabalho e prevenção de riscos em ambiente escolar.

FDUCADOR INFANTIL (*):

ANTUNES, Celso. As Inteligências Múltiplas e seus estimulos. Campinas: Editora Papirus, 2006 AZENHA, Maria da Graça. Construtivismo: De Piaget a Emilia Ferreiro. 7 ed. São Paulo: Editora Ática. 2000.

COLL, César Coll. Aprendizagem Escolar e Construção do Conhecimento. Porto Alegre: Artmed, 1994 COLL, César Coll. Et al. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Ática, 2006.

FERREIRO, Emilia. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortez, 1995. GADOTTI, Moacir. Pensamento Pedagógico Brasileiro. São Paulo: Ática, 2004

HOFFMANN, Jussara, Avaliação Mediadora, Porto Alegre: Editora Mediação, 1995

KAMII, Constance. A criança e o número. Campinas: Papirus, 1998. Jogos em Grupo na Educação Infantii. São Paulo: Trajetória Cultural, 1991.

KAUFMAN Ana Maria: RODRIGUEZ Maria Helena. Escola: leitura e produção de textos. Porto Alegre: Artmed. 1995.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida. O jogo e a edcuação infantil. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003. LANDSMANN, Liliana Tolchinsky. Aprendizagem da Linguagem Escrita. São Paulo: Ática, 1988.

LERNER, Della. Ler e Escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002. LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. 21 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MORAIS, Regis. Violência e Educação. Campinas: Papirus, 1995.

MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. São Paulo, Cortez, 2002. NIDELCOFF, Maria Tereza. Uma Escola para o povo. 19 ed. São Paulo: Brasiliense, 1984.

PERRENOUD, Philippe. 10 novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000. PIAGET, Jean, Inhelder, B. A Paicologia da Criança. Rio de Janeiro: Bertrand, 1990.

SEBER, Maria da Glória. Piaget: O diálogo com a criança e o desenvolvimento do raciocinio. São Paulo: Scipione,

SMOLKA, Ana Luiza Bustamante. A criança na fase inicial da escrita: a alfabetização como processo discursivo. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

SOARES, Magda – Alfabetização e Letramento. São Paulo: Contexto, 2003. SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura. São Paulo: Editora Artmed, 1998.

TEBEROSKY, Ana; Colomer Teresa. Aprender a ler e escrever; Uma Proposta Construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002

VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento - plano de ensino - aprendizagem e projeto educativo metodológicos para elaboração e realização. São Paulo: Libertad, 1995 VEIGA, Ilma Passos A. Projeto Político-Pedagógico da Escola – uma construção possível. Campinas: Papirus Editora,

VINHA. Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil: uma visão construtivista. Campinas; Mercado de Letras,

VIGOSTSKI, Luria, A.R. et al. Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem. 11 ed. São Paulo: Ícone, 2010.

VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1991. VYGOTSKY, L.S. Pensamento e Linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

ZABALZA, Miguel A. Qualidade em Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 1998 WEISZ, Telma. O Diálogo Entre o Ensino e a Aprendizagem. São Paulo: Ática,2002.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais, vol. 1 a 10. Brasilia: MEC/SEF.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil. vol. 1 a 3. Brasília. MEC/SEF, 1998

Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil -Volume 1. MEC/SEB. 2006.

Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil -Volume 2. MEC/SEB, 2006

PROFESSOR DE CRECHE (*):

ASSIS, Orly Zucatto Mantovani de. Uma Nova Metodologia de Educação Pré-Escolar. Porto Alegre: Artmed, 1993 KAMII. Constance: DEVRIES. Rheta. Piaget para a educação pré-escolar. Porto Alegre: Artmed. 1991. FERREIRA. Idalina Ladeira; CALDAS, Sarah P. Souza. Atividades na Pré-Escola. São Paulo: Editora Saraiva, 1982.

GADOTTI, Moacir. Pensamento Pedagógico Brasileiro. São Paulo: Ática, 2004 GARCIA, Regina Leite. Revisitando a Pré-escola. São Paulo: Cortez, 1997. HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995. Porto Alegre: Editora Mediação, 1999.

. Jogos em Grupo na Educação Infantil. São KAMII, Constance. A criança e o número. Campinas: Papirus, 1998. Paulo Trajetória Cultural, 1991.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida. O jogo e a educação infantil. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.

LANDSMANN, Liliana Tokhinsky, Aprendizagem da Linguagem Escrita. São Paulo: Atica, 1996. LA TAILLE, Yves de. Piaget. Vygotsky. Wallon: teorias Psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus Editorial,

MENEGOLLA, Maximiliano; SANT'ANNA, Ilza Martins. Por que Planejar? Como Planejar? São Paulo: Editora Vozes

PIAGET, Jean; Inhelder, B. A Psicologia da Criança. Rio de Janeiro: Bertrand, 1990

OSTETTO, Luciana Esmeralda (org.). Encontros e encantamentos na educação infantil. Campinas: Papirus, 2000. OYAFUSO, Akiko; MAIA, Eny. Plano Escolar: caminho para a autonomia. São Paulo: CTE - Cooperativa Técnica

SEBER, Maria da Glória. Piaget: O diálogo com a criança e o desenvolvimento do racioclnio. São Paulo: Scipione, 1997 SOUZA, Paulo Nathanael Pereira de. Pré-Escola: Uma Nova Fronteira Educacional. São Paulo: Livraria Pioneira, 1986. TEBEROSKY, Ana, CARDOSO, Beatriz (org.) Reflexões sobre o Ensino da Leitura e da Escrita. Rio de Janeiro: Vozes,

THIESSEN, Maria Lucia; BEAL, Ana Rosa. Pré Escola, tempo de educar. São Paulo: Ática, 1998

VINHA. Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil: uma visão construtivista. Campinas: Mercado de Letras,

WALLON, Henri, Uma concepção dialética do desenvolvimento infantil, São Paulo: Vozes, 1986.

ZABALZA, Miguel A. Qualidade em educação infantil. Porto Alegre. Artmed, 1998.
Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil. vol. 1 a 3. Brasilia: MEC/SEF, 1998.

Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil -Volume 1. MEC/SEB, 2006.

Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil -Volume 2. MEC/SEB. 2006

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (*):

ANTUNES, Ceiso. As Inteligências Múltiplas e seus estimulos. Campinas. Editora Papirus, 2006. AZENHA, Maria da Graça. Construtivismo: De Piaget a EmiliaFerreiro. 7 ed. São Paulo: Editora Ática, 2000.

COLL, César Coll. Aprendizagem Escolar e Construção do Conhecimento. Porto Alegre: Artmed, 1994. COLL, César Coll. Et al. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Ática, 2006.

FERREIRO, Emilia. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortez, 1995. FERREIRO, Emilia. Alfabetização em Processo. São Paulo: Cortez, 1996.

GADOTTI, Moacir. Pensamento Pedagógico Brasileiro. São Paulo: Ática, 2004. HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.

KAMII, Constance. A criança e o número. Campinas: Papirus, 1998. Jogos em Grupo na Educação Infantii. São Paulo:

Trajetória Cultural, 1991.

KAUFMAN, Ana Maria; RODRIGUEZ, Maria Helena. Escola: leitura e produção de textos. Porto Alegre: Artmed, 1995. KISHIMOTO, Tizuko Morchida. O jogo e a educação infantil. São Paulo: pioneira Thomson Learning, 2003.

LANDSMANN, Liliana Tolchinsky. Aprendizagem da Linguagem Escrita. São Paulo: Ática, 1998. LERNER, Delia. Ler e Escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. 21 ed. São Paulo: Cortez, 2010. MORAIS, Regis. Violência e Educação. Campinas: Papirus, 1995.

MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. São Paulo, Cortez, 2002. NIDELCOFF, Maria Tereza. Uma Escola para o povo. 19 ed. São Paulo: Brasiliense, 1984.

PERRENOUD, Philippe. 10 novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000. PIAGET, Jean, Inhelder, B. A Psicologia da Criança. Rio de Janeiro: Bertrand, 1990. SEBER, María da Glória. Piaget: O diálogo com a criança e o desenvolvimento do raciocínio. São Paulo: Scipione,

SMOLKA. Ana Luiza Bustamante. A criança na fase inicial da escrita: a alfabetização como processo discursivo. 11

SOARES, Magda - Alfabetização e Letramento. São Paulo: Contexto, 2003.

SOMRES, Magua – Anaeueszaya e Lesiatriation. Said Fraum. Contention, com.
TEBEROSKY, Ana, Colomer Tenesa, Aprender a ler e escrever. Uma Proposta Construtiva. Porto Alegre: Artmed. 2002
VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento – plano de ensino – aprendizagem e projeto educativo: elementos cos para elaboração e realização. São Paulo: Libertad, 1995.

VEIGA, Ilma Passos A, Projeto Político-Pedagógico da Escola - uma construção possível. Campinas: Papirus Editora,

VINHA. Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil: uma visão construtivista. Campinas: Mercado de Letras,

VIGOSTSKI, Luria, A.R. et al. Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem. 11 ed. São Paulo: Ícone, 2010.

VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1991. VYGOTSKY, L.S. Pensamento e Linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

ZABALZA, Miguel A. Qualidade em Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 1998

WEISZ, Telma. O Diálogo Entre o Ensino e a Aprendizagem. São Paulo: Ática,2002. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais, vol. 1 a 10. Brasilia: MEC/SEF

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil, vol. 1 a 3. Brasilia. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil -

Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil -

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES (*):

A História da Arte Geral; A História da Arte no Brasil; A História da Arte Arquitetônica; A Educação Musical na Escola; O Teatro; O Jogo dramático teatral na escola, Harmonia de cores; Geometria; Projeções Geométricas; Elementos básicos das composições artísticas (coreografias, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas artículadoras; O Ensino da Educação Artística no Ensino Fundamental: a metodologia do ensino da arte; o desenvolvimento expres nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio cultural do ser humano; as diferentes linguagens artísticas e a educação; Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. Arte

BARBOSA, A. M. (2002). John Dewey e o ensino de arte no Brasil. 5 edição. São Paulo: Cortez. BARBOSA, Ana Mae. (Org.). Mutações do conceito e da prática. In: BARBOSA, Ana Mae. Inquietações e mudanças no ensino da arte. São Paulo: Cortez Editora, 2008. BARBOSA, Ana Mae; CUNHA, Fernanda Pereira da (Org.). Abordagem Triangular no Ensino das Artes e Culturas

Visuais. São Paulo: Cortez, 2010.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS (*):

Ecologia: populações comunidades e ecossistemas, energia nos ecossistemas; cadeias e telas alimentares, pirâmides ecológicas, relações ecológicas, ciclos dos nutrientes; formações fitogeográficas do Brasil. Seres vivos: classificação dos seres vivos; evolução; principais grupos de animais e plantas, sua classificação, morfologia e fisiologia; caracteristicas gerais dos reinos fungi; protista e monera; **Citologia e genética:** Tipos de células; estrutura da célula; membrana plasmática; citopíasma e organelas celulares; o núcleo celular e o material genético, herança mendellana; grupos sanguineos. Ensino de ciências: porque ensinar ciências? construtivismo e ensino de ciências; modelo de nudança conceituat; história e filosofia da ciência; temas transversais; relações ciência-tecnologia-sociedade-ambiente (CTSA). Parâmetros curriculares Nacionais: Terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Temas Transversais.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA (*):

 Fundamentos da Educação e da Educação Física 2. Planejamento, Avaliação e Metodologia 3. Crescimento olvimento e Aprendizagem Motora 4. Anatomia, Fisiologia e Biomecânica 5. Esporte, Jogo e Atividade Física 6. Educação Inclusiva e Diversidade 7. Saúde, Higiene e Primeiros Socorros 8. Relações Humanas e Ética Profissional Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica; significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetiv conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e no trabalho docente; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo; Abordagens da educação física escolar; Motriodade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasit; Condicionamento físico e performance humana; Esportes, lutas e danças - histórico e regras; Anatomia Humana Referências Bibliográficas Sugeridas

- BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). MEC, 2017.
 BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionals Educação Física. MEC, 1998.
 DARIDO, S. C., RANGEL, I. C. A. Educação Física na Escola: implicações para a prática pedagógica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- FREIRE, João Batista. Educação de corpo Inteiro. São Paulo: Scipione, 1997 FREIRE, João Batista. Educação de corpo interio. São Paulo: Scipione, 1997.
 TANI, Go; MANOEL, E. J.; PROENÇA, J. E. Educação Física Escolar: fundamentos de uma abordagem senvolvimentista. São Paulo: EPU, 1988.
 BETTI, Mauro; ZULÍANI, Luiz Roberto. Educação Física e Sociedade. São Paulo: Movimento, 2002.
 VYGOTSKY, L. S. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
 BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96.
- BRASIL, Estatuto da Crianca e do Adolescente Lei nº 8.069/90

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA (*): ação; Orientação: Rosa dos Ventos e Coordenadas geográficas; Fusos horários: Fusos do Brasil, Horários de verão; Cartografía: Projeções, Escalas, Legendas, Sensoriamento rer Noções de Astronomia, Origem do Universo; O Sistema Solar; Movimentos da Terra; Estações do ano; Fases da Lua; Geografia do Brasil e Regional: A organização do espaço geográfico brasileiro: Posição geográfica do Brasil localização e limites; Regionalização; O Brasil no contexto Mundial; Aspectos físicos: relevo, hidrografia; Aspectos humanos: formação e cultura da população, crescimento, distribuição, estrutura (etária, sexual, atividades setoriais e indicadores socioeconômicos), urbanização e suas consequências, Aspectos econômicos; atividade agropecuária (evolução, sistemas e áreas de produção, mão de obra e questão agrária), extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais, os meios de transportes e circulação de mercadorias. Os principais problemas ambientais rurais e urbanos. **Geografia Geral e Geopolítica**: Organização do espaço mundial; Divisão geográfica dos continentes; A produção do espaço nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos; Aspectos físicos dos continentes: relevo, clima, vegetação, hidrografia e dinâmica interna e externa da Terra; Aspectos humanos mundiais: teorias demográficas e crescimento, distribuição, estrutura, indicadores socioeconômicos. Aspectos econômicos: atividade agropecuária (modos, sistemas e áreas de produção) extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais (tipos de indústrias, áreas industriais e sistemas de produção); A Geopolítica Mundial: da Guerra Fria e a Nova Ordem Mundial; O processo de globalização e suas implicações; Os blocos econômicos e suas áreas de influências: (MERCOSUL, União Européia, NAFTA, APEC e outros); Os fluxos comerciais, de transportes e comunicações; A economia mundial: G-8, G-20, Rodada Doha, China, Tigres Asiáticos, transformações do leste

suropeu, nacionalismo e áreas de conflitos e guernihas; A questão ambiental; Os desafios da conservação ambiental: As interações entre sociedade e natureza; Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação; O ensino da Geografia no Ensino Fundamental I e II e Médio

BNCC (Base Nacional Comum Curricular)- última versão - tópicos: Introdução e Estrutura da Bar

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA (*):

Brasil Colonial: Pacto Colonial: Empresa açucareira, Mineração; Brasil Independente: 1º Reinado, 2º Reinado, Regência; Brasil Republicano: Queda do Império - República da Espada - Encilhamento (Rui Barbosa) - Revolução de 30 Estado Novo - Governos Militares; Oriente Antigo: Egito - Mesopotâmia - Palestina - Pensia; Antiguidade Clássica: Grécia e Roma; Feudalismo; Renascimento Cultural; Reformas religiosas; Revolução Industrial; Revolução Francesa; Independência dos Estados Unidos e América Latina; Fazer e construir a História; A América encontrada pelos europeus; Colonização; Dominação, submissão e resistência; A crise do Sistema Colonial; O Brasil constituindo-se em Estado; O Brasil parece ser o café e o café não é o Brasil; Anos 20 / As tensões sociais transformadas em conflitos; O Brasil contemporâneo: O movimento da História – permanência e mudanças; Estados Nacionais, Imperialismo e Revoluções; Industrialização e urbanização, A cidade e o campo, Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Fundamental (História).

BNCC (Base Nacional Comum Curricular)- última versão - tópicos: Introdução e Estrutura da Bar

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS (*):

Texto - Reading and Comprehension, General Vocabulary, Grammar, Greetings, Wh – questions (What?, Who?, Where?, etc.); How much / many?, Possessive Adjectives and Pronouns, Personal Pronouns, Objective Pronouns, Reflexive Pronouns, Demonstrative Pronouns; Indefinite / Definite Pronouns; Interrogative Pronouns, Relative Pronouns; Indefinite / Definite Pronouns; Interrogative Pronouns, Relative Pronouns; Indefinite / Definite Pronouns; Interrogative Pronouns; Verb Tenses; Regular and Irregular Verbs, Affirmative / Negative / Interrogative Forms; Simple Present Tense; Simple Past Tense; Simple Present / Past Continuous; Present / Past Perfect Tenses; Conditional; going to — Future; Modal Auxiliary Verbs, Gentitive Case; Degree of Adjectives; Saying Time; Prepositions; Plural of nouns; Adverbs; Numerals; Quantitatives; Verb to be — Present tense; Articles; Colors; Fruit; Vegetables; Family relationship; Animals; Party, Occupations; Transportation Means, Toys; School Materials; Same & Different; Parts of the body; Parts of the house; Meals; If Clauses (1st Conditional – 2nd Conditional – 3rd Conditional); Passive and Active Voice; Used To x Se Used To: Reported Speech (direct and indirect speech); Opposites; Synonyms.15

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA (*):

onantais e Digrafo; Ortografia; Acentuação nología: Fonema e Silaba; Encontros Vocálicos e C Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras. Classe de Palavras Sintaxe, Frase, Oração, Período, Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, Termos Acessónios da Oração, Período, Sinais de Pontuação, As Palavras "Que" e "Se", Uso dos porquês; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência, Sintaxe de Colocação; Crase, Uso do hifen, Problemas Gerais da Lingua Culta, Significação das Palavras Estilistica: Figuras de Linguagem; Vicos de linguagem. Redação: Tipos de Composição: Descrição. Narração, Dissertação, Tipos de Discurso, Análise e Interpretação de Textos, As qualidades e defeitos de um texto. Literatura: Literatura Brasileira. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (Lingua Portuguesa). BNCC (Base Nacional Comum Curricular)- última versão - tópicos: Introdução e Estrutura da Base

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA (*):

Aritmética e Conjuntos: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. Algebra. Equações de 1º e 2º graus, funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logaritmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. Espaço e Forma: Geometria plana, plantas e mapas geometria espacial; geometria métrica, geometria analítica. Tratamento de Dados: Fundamentos de estatistica; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas; Raciocínio Lógico: Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (Matemática)

OBS: Nas legislações indicadas devem ser consideradas as alterações supervenientes.

(*) A sugestão bibliográfica destina-se a orientar os candidatos. Outras bibliográfias, dentro do programa

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1700, DE 12 DE MAIO DE 2025.

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO PARA:

- () Doador de Sangue.
- () Doador de Medula óssea
- () Candidatos que estiverem desempregados inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais CadÚnico

Lei Municipal nº 1.700, de 12 de maio de 2025.

| Eu | | | p | ortador de | o docume | ento |
|-------------------------------|-----------------|---------------|------------------|-------------|-----------|------|
| de identidade (RG) nº | | e inscrito no | Cadastro de Pess | oas Fisio | as (CPF/N | MF; |
| sob o nº | | residente | е с | domiciliade | 0 | ne |
| Rua: | | | | | | |
| Bairro | , Cidade | | , E | stado | | |
| CEP | , fone | | , candidato | a | vaga | de |
| | Inscrição nº | _requer a | Vossa Senhoria | isenção | da taxa | do |
| Nestes Termos, Pede Deferimen | nto. | | | | | |
| | | Narandiba/SP | , de | | de | |
| | Assinatura do P | -aueronto | | | | |

() Declaro que juntei os documentos anexo exigidos na lei e que realizei a digitalização do requerimento e dos documentos em arquivo único em formato "pdf.

Página 32 de 33





é por você que a gente faz!



EDITAL RETIFICADO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA, Estado de São Paulo, toma público na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, para o preenchimento de vagas e cadastro reserva dos CARGOS abaixo especificados e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinente.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
- É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público divulgado, até sua homologação, no site www.cnunconcursos.com.br. A partir da homologação final as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Narandiba, além de afixação em seus átrios
- 1.2.1 As provas serão aplicadas no município de Narandiba/SP, em local definido e divulgado futuramente pela empresa CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA e no site da Prefeitura do Município de Narandiba. Caso o número de candidatos ultrapasse a capa aplicada em outro município, ou em dias distintos.
- 1.3 Nomenciatura / Carga Horária / Vagas / Vencimentos / Taxa Inscrição / Exigências

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

| Nomenclatura | C/H Semanal | Vagas | Venc. (R\$) | Taxa de Insc. (R\$) | Exigências no ato da posse |
|--------------|----------------|-------|----------------|---------------------------|-----------------------------------|
| PEDREIRO | 40h | CR* | R\$ 1.890,00 | R\$ 30,00 | Ensino Fundamental Incompleto. |

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

| Nomenclatura | C/H Semanal | Vagas | Venc. (R\$) | Taxa de Insc. (R\$) | Exigências no ato da posse |
|--------------|----------------|-------|----------------|---------------------------|-------------------------------|
| COVEIRO | 40h | CR* | R\$ 2.074,50 | R\$ 30,00 | Ensino Fundamental Completo. |

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

| Nomenclatura | С/Н | Vagas | Venc. (R\$) | Taxa de Insc. (R\$) | Exigências no ato da posse |
|---------------------|-----|-------|----------------|---------------------------|---|
| CONTROLADOR INTERNO | 40h | CR* | R\$ 3.609,08 | R\$ 60,00 | Ensino Superior Completo en Direito, Administração ou Ciências Contábeis. |
| FARMACÊUTICO | 40h | CR* | R\$ 3.308,34 | R\$ 60,00 | Ensino Superior Completo en Farmácia e Registro no CRF |
| FISIOTERAPEUTA | 30h | CR* | R\$ 3.306,34 | R\$ 60,00 | Ensino Superior Completo en Fisioterapia e Registro no CREFITO. |

- 1.3.1 As provas terão duração de 3 (três) horas, com permanência mínima de 01 (uma) hora
- 1.3.2 O candidato(a) só terá acesso ao caderno de questões pela área do candidato, conforme item 13.11.

- As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.cmmconcursos.com.br no período de 14 de novembro de 2025 até às 23h30min do dia 30 de novembro de 2025, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
 - Acesse o site www.cmmconcursos.com.br.clique no icone "CLIQUE AQUI" e você será redirecionado para acesso as inscrições. Agora clique em ÁREA DO CANDIDATO, realize o cadastro e se já for cadastrac ue no ícone "CLIQUE AQUI" e você será redirecionado para o somente realizar o login para inscrição. Agora, clique em CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE NARANDIBA Nº 001/2025
 - b) Em seguida, selecionar a função e clicar em INSCRIÇÃO e clique em continua
 - c) Preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
 - d). Na sequência, imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qua agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica. Não serão aceitos recolhimentos em sixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento
 - e) O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis", exclusivamente, os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasilia, sob pena de a inscrição não
 - f) A CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. Não se responsabiliza por erros de

dados no preenchimento da ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do

- 2.1.1 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, pois, a taxa, uma vez paga, só será restituída em so de revogação ou cancelamento do certame
- 2.1.2 A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação do mesmo
- 2.1.3 No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 2.1.4 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição
- 2.1.5 Na eventualidade do candidato efetuar as 02 (duas) inscrições para o mesmo período de realização das provas, será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquete em que o candidato estiver presente na Prova Objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções. Havendo a possibilidade de realizar apenas uma prova por periodo
- 2.1.6 Ocorrendo a hipótese do subitem 2.1.5 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição
- 2.1.7 O candidato deve se atentar à opção do Cargo, data prevista da prova e período antes de escolher a opção e efetuar o pagamento
- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o Cargo de interesse e seu respectivo 2.1.9 Após a homologação das inscrições, será publicado o escalamento onde os candidatos deverão conferir se suas
- inscrições foram efetivadas. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato, única e exclusivamente, com a CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, pelo endereço eletrônico cursos.com, para verificar o ocorrido e receber os esclarecimentos solicitados 2.1.10 A CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA não se responsabiliza por solicitação de
- inscrição, via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição, via internet implicará na não efetivação da mesma, ou seja, da inscrição
- 2.1.11 A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato na hipótese de quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo, sendo descontado o valor da taxa bancári
- 2.1.12 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de função, seja qual for o motivo alegado
- 2.2 São condições para a inscrição:
- 2.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art.12 da Constituição Federal
- 2.2.2 Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar
- 2.2.3 Estar ciente de que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisir exigidos para a função, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga
- 2.2.4 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, inclusive por consequência de processo administrativo ou afins.
- 2.3 Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse ou contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, uma foto 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e femais documentos necessários que lhe forem solicitados pela Prefeitura, sob pena de perda do direito à vaga.
- Após a apresentação dos documentos previstos no item 2.3, o candidato aprovado passará por uma avaliação médica de forma a comprovar sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público.
- 2.5 O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência

DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- O candidato que se julgar amparado pela Lei Municipal nº 1700, de 12 de maio de 2025, deverá seguir todas as 3.1
- 3.2 O candidato que se julgar amparado pela Lei Municipal nº. 1700, de 12 de maio de 2025, (Dispões sobre isenção providências):
 - a) Os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para programas sociais (Cadúnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-minli Nacional;
 - b) Os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde
 - c) Os candidatos que doarem sangue no mínimo, 3 (três) doações de sangue nos últimos 18 (dezoito) meses que antecedem a sua inscrição no processo seletivo ou no concurso público
- nento dos requisitos para concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, anexando via área do candidato o documento de comprovação conforme citado acima e também o documento conforme ANEXO IV do edital de abertura, no prazo de 15 de novembro à 25 de novembro de
- A comprovação da condição de que trata o item anterior se dará mediante apresentação dos documentos digitalizados através da área do candidato no site http://www.cmmconcursos.com.br, que será analisado pela
- 3.5 Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio
- Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e sua inscrição não será efetivada
- Sem prejulzo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da
 - I. Cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo ou concurso público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
 - II. Exclusaão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
 - III. Declaração de nutidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação

DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- Fica assegurado à Pessoa com Deficiência o direito de se inscrever no presente concurso, em igualdade de oportunidade e condições com os demais candidatos, conforme estabelecido pelo artigo 37, inciso VIII, da CF, da Lei Federal nº 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.298, de 02/12/2004 e alterações posteriores, bem como no Decreto Federal nº 9.508/2018 – à míngua da existência de norma local - no que couber.
- Considera-se pessoa com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza fisica, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação piena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, observadas, ainda, o disposto na Súmula 377 do STJ, nas Leis Federais 12.764/2012 e 14.126/2021, e nas categorias do art. 4º do Decreto Federal nº 3.286/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
- Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, ou que vierem a surgir no prazo de validade do certame, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto Federal nº 9.508/2018.
- 4.3.1 O percentual previsto será observado ao longo da execução do certame, bem como durante o período de
- 4.3.2 Se a aplicação do percentual resultar número fracionado, observar-se-á o disposto no Decreto Federal nº 9.508/2018
- As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 9508/2018 participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos
- Os beneficios previstos no artigo 4º do Decreto Federal nº 9.508/2018 deverão ser requeridos durante o período das inscrições. O candidato deverá, no ato de sua inscrição
 - a) Solicitar prova especial, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualque
 - b) Ao finalizar sua inscrição, anexar cópia digitalizada e salva em um único arquivo, nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", cujo tamanho máximo deve ser de 10MB do Laudo Médico atestando a espécie e o grau o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional d doença - CID, bem como, provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à
- Serão indeferidas as inscrições, na condição especial de pessoa com deficiência, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente edital, o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação
- Os deficientes visuais poderão optar no momento da inscrição pela prova ampliada, e/ou Ledor. Aos deficientes visuais que optarem pelo Ledor, terá auxílio personalizado e individual do Ledor que lerá todas as questões e alternativas da prova impressa e transcreverá as respostas escolhidas pelo candidato deficiente visual no cartão de respostas. Os candidatos que não fizerem as referidas requisições no momento da inscrição, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada. Os refendos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção ou máquina especifica, podendo ainda, utilizar-se de soroban, etc.
- Aos candidatos com baixa visão, serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas no período de inscrições. Sua prova será confeccionada no tamanho de fonte informado na sua ficha de inscriçõe, que poderá ser 16, 20 ou 24. O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada no tamanho 20.
- O candidato deverá incluir no requerimento de vaga especial o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de tácil acesso com rampa ou no térreo, mesa esp para cadeirante, etc.).
- A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes
- 4.11 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória
- Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados mo pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
- 4.13 Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Municipio, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício das atribuíções do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral do presente Concurso Público e seu respectivo cargo escolhido
- 4.14 Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 5.1 O Concurso Público será realizado em fase de Prova Objetiva e Prova Prática.
- Duração da prova escrita será de 03 (três) horas, já incluido o tempo para o preenchimento da folha de
- 5.3 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de aneta azul ou preta, lápis preto e borracha e UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL
 - Cédula de Identidade RG;
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social:
 - Certificado Militar
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados neste item, inclusive os de aplicativos oficiais, considerando que o celular deverá permanecer desligado.
- As provas ocorrerão nos períodos da manhã. Os portões serão fechados ás 09h00min e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local das provas. As provas terão duração máxima de 03 (três) horas. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA e o Município poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais da Prefeitura e por meio do site www.cmmconcursos.com.br
- As provas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- A prova terá caráter eliminatório/classificatório, onde contará com 30 (trinta) questões de multipla escolha (A,B,C,D) numa escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem).
- Caso necessário, poderá haver mudança na data prevista para a realização das provas. Nesse caso, a alteração deverá ser divulgada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data divulgada anteriormente para a realização no site www.cmmconcursos.com.br É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este Concurso Público
- Os candidatos NÃO receberão convocações individuais via Correio e/ou E-mail, portanto é de intein responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este Concurso Público. As divulgações serão realizadas oficialmente no site www.cmmconcursos.com.br
- Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Concurso Público: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, tablets mp3 player, notebook, palm top, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de
- 5.10.1 Recomenda-se aos candidatos não levarem para os locais de prova os aparelhos celulares, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com as baterias retiradas e acondicionados em invólucro formecidos pela CMM Concursos. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem facrada fornecida pela CMM Concursos, mesmo que destigado (off-line), ou dentro dela porém ne) serão excluídos do Concurso Público e convidados a entregarem suas respectivas provas, podendo inclusive responder criminalmente por tentativa de fraude.
- Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presenca, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso Público
- 5.12 No dia de realização das provas, NÃO serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.
- 5.13 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o cademo de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada
- 5.14 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do Concurso Público em tela, no dia da realização da prova objetiva serão submetidos, durante a realização das provas, ao sister ingresso e da saida dos sanitários
- 5.15 Ao terminar a prova, o candidato não poderá permanecer no recinto de aplicação de prova, devendo se retirar
- A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saida do local, NÃO poderá utiliza: quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o ito de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas
- das folhas de respostas juntamente com o fiscal, sendo liberados quando todos(as) tiverem concluido.

DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

| Lingua Portuguesa | Matemática/Raciocinio Lógico | Conhecimentos Gerais | PROVA PRÁTICA |
|-------------------|---------------------------------|----------------------|---------------|
| 10 | 10 | 10 | SIM |

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

| Lingua Portuguesa | Maternática/Raciocinio Lógico | Conhecimentos Gerais |
|-------------------|-------------------------------|----------------------|
| 10 | 10 | 10 |

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

| Ling | jua Portuguesa | Matemática / Raciocínio Lógico | Informática | Conhecimento Especificos |
|------|----------------|-----------------------------------|-------------|--------------------------|
| | 10 | 05 | 05 | 10 |

FARMACÊUTICO

| FISIOTERAPEUTA | | | |
|-------------------|-----------------------------------|-------------|--|
| Lingua Portuguesa | Matemática / Raciocinio Lógico | Informática | Conhecimento Específicos / Legislação |
| 10 | 06 | 06 | 10 |

6.1 As Provas Objetivas de Múltipla Escolha para o NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO será

| ÅREA | N° DE QUESTÔES | UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------------------------|----------------|----------|--------|
| a) Lingua Portuguesa | 10 | 5,00 | 50,00 |
| b) Matemática / Raciocínio Lógico | 10 | 3,00 | 30,00 |
| c) Conhecimentos Gerais | 10 | 2,00 | 20,00 |
| TOTAL | 30 | | 100,00 |

6.2 As Provas Objetivas de Múltipla Escolha para o NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO será mposta conforme apresentado a seguir

| ÅREA | N° DE QUESTÕES | UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------------------------|----------------|----------|--------|
| a) Lingua Portuguesa | 10 | 5,00 | 50,00 |
|) Matemática / Raciocínio Lógico | 10 | 3,00 | 30,00 |
|) Conhecimentos Gerais | 10 | 2,00 | 20,00 |
| OTAL | 30 | | 100,00 |

6.3 As Provas Objetivas de Múltipla Escolha para o NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO serão compostas

| ÅREA | N° DE QUESTÕES | UNITÁRIO | TOTAL |
|---|----------------|----------|--------|
|) Lingua Portuguesa | 10 | 3,50 | 35,00 |
|) Matemática / Raciocínio Lógico | 05 | 2,00 | 10,00 |
|) Informática | 05 | 2,00 | 10,00 |
|) Conhecimentos Específicos / egistação / Educacionais | 10 | 4,50 | 45,00 |
| OTAL | 30 | | 100,00 |

6.4 A classificação final obedecerá a ordem decrescente de notas ou média

DAS MATÉRIAS

As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo III do presente Edital

DAS NORMAS

- LOCAL, DIA, HORÁRIO A Prova Objetiva será realizada na data provável de 04 de janeiro de 2026, em local a ser divulgado por meio de edital próprio, que será afixado no local de costume da Prefeitura do Município de Narandiba, por meio do Diário Oficial do Município e no site www.cmmconcursos.com.br. com antecedência
- Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA e o Município poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais da Prefeitura e por meio do site www.crwnconcursos.com.hr.
- Será disponibilizado no site www.cn sursos.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Edital de convocação dos inscritos para as funções previstas neste Edital.
- Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar no Mapa de Alocação do Candidato na Porta de Escola/Porta de Sala, este deverá entrar em contato com a CMM CONCURSOS, pelo e mail: contato
- Ocorrendo o caso constante no item 7.4, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da inscrição, de acordo com os prazos e formas de quitação determinadas no presente Edital.
- A inclusão de que se trata o item 7.5, será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 8.7 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem decorrente
- 8.8 COMPORTAMENTO As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras a/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Sendo que essa necessidade deverá ser anunciada imediatamente ao comparecimento da candidata na Escola de
- 8.10 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários
- 8.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço, Telefone e E-mail.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os
 - a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais dando-se preferência ao de idade mais elevada
 - b) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos / Educacionais / Legislação, se houver
 - c) Maior número de acertos na prova de Português
 - e) Maior número de acertos na prova de Informática, se houve
 - f) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais, se houver
 - g) Major idade, considerando a data de nascimento dos envolvidos
- 9.1.1 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por neio de sorte
- 9.1,2 O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número O some será recursos ordenencios-se as inservições dos caracterios empesados, se acodo com o será internor de inscrições, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio de extração da Loteria. Federal, do sorteio imediatamente anterior ao día de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
 - a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a
 - b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for impar, a ordem será decrescente

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório/classificatório
- 10.2 O candidato que não auferir, no mínimo, 40 (quarenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público

11. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA PRÁTICA

11.1 A prova prática, para o cargo de PEDREIRO, objetiva avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do

- candidato de forma teórica e por meio de demonstração, prática das atividades inerentes ao cargo ou função, respeitando-se o conteúdo descrito no presente Edital.
- 11.2 A aplicação e a avaliação da prova prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do n aplicação e a antalgado sa proa praisca base atenta e appartada e a atençação en acorda e asistencia e candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. Ela constitur-se-á na exocução de tarretas previamente elaboradas pelo Examinador, a serem realizadas individualmente pelo candidato com a avaliação por meio de planifhas, tomando-se por base as atribuições do cargo.
- 11.3 Ao cargo de PEDREIRO, será avaliado conforme os seguintes critérios:
 - Conhecimentos técnicos de pedreiro (30 pontos),
 - Conhecimentos de técnicas de manejo na construção (30 pontos);
 - Manipulação e conservação de ferramentas de uso geral (20 pontos)
 - · Postura Pessoal (20 pontos)
- 11.4 A prova prática terá duração máxima de 20 (vinte) minutos por candidato
- 11.5 Caso o número de candidatos ultrapasse o máximo de provas compatíveis, para realização da Prova Prática serão comocados os candidatos classificados nas **Provas Objetivas**, observando a rigorosa ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados, e que estiverem posicionados dentro da quantidade preestabelecida na Tabela abaixo.

| QUANTIDADE PREEST | ABELECIDA DE CANDIDATOS A SI REALIZAR A PROVA PRÁTICA | |
|-------------------|---|---|
| CARGOS | QUANTIDADE DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA REALIZAR A PROVA PRATICA (AMPLA CONCORRÊNCIA) | QUANTIDADE DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA REALIZAR A PROVA PRATICA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA) |
| PEDREIRO | Serão convocados os 30 (trinta) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva, já aplicados os critérios de desempate | Serão corvocados os 03 (três) primeiros candidatos classificados ni Prova Objetiva, já aplicados os critérios de desempate |

- 11.6 Não serão concedidos equipamentos adaptados para a situação do candidato com deficiência e nem posteriormente, no exercício das atividades, serão fornecidos carros e/ou equipamentos especiais.
- 11.7 A quantidade preestabelecida de candidatos convocados poderá sofrer alteração (para mais ou para menos) de ordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE NARANDIBA/SP
- 11.8 As provas práticas serão realizadas em locais e horários a serem informados por meio de edital próprio
- Ao candidato somente será permitida a participação na Prova Prática na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no Edital de Convocação
- 11.10 O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para sua realização, munido de Documento Oficial de Identidade.
- 11.11 Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização ou outros que não sejam indicados pelos avaliadores
- 11.12 As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares, a não ser os equipamentos imprescindiveis à realização do
- procedimento prático, autorizados pela organização do Concurso Público. 11.13 Reserva-se aos Fiscais, mediante a autorização dos Membros da Comissão Especial de Concurso Público presentes, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante da Prova Prática o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios ou resguardar a execução indivídual e correta aplicação das provas, sem prejuízo dos demais candidatos.
- 11.14. A prova prática será avallada de "0" (zero) a "100" (cem) pontos e terá como critério de avallação a "Capacidade Técnica". Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 40 (quarenta) pontos na prova prática. O candidato que não aufenir a nota mínima de 40 (quarenta) pontos na prova prática será considerado reprovado

12. DO RESULTADO FINAL

- 12.1 Para os candidatos cujas funções o Edital prevé exclusivamente prova objetiva, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova
- 12.2 Para os cargos com Prova Prática, a nota final será a soma das notas na prova objetiva e na prova prática, cuja formula é a seguinte

NF = NPO + NPP

2

ONDE: NF = Nota Final

NPO = Nota na Prova Objetiva

NPP = Nota na Prova Prática 13. DOS RECURSOS

- Para recorrer o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <u>www.cr/mconcursos.com.br.</u> e ir até a "Área do Candidato" "Recursos" e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.
- 13.2 Tendo como prazo o requerimento de recurso até o último dia do prazo recursal de cada fase, conforme o próximo item
- 13.2.1 Todos os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes do ANEXO I:
 - a) Da Homologação das inscrições
 - b) Do Gabarito:
 - c) Do Resultado Preliminar
- d) Da Prova Prática 13.2.2 Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito da
- 13.3 Será liminarmente indeferido o recurso
- 13.3.1 Que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação
- 13.3.2 Que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso.

prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos do item 12.2.1 deste edital

- 13.3.3 Interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo
- 13.3.4 Que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulario para cada questão, objeto de questionamento. 13.3.5 Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora.
- 13.3.6 Que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções consta de divulgação dos eventos.
- 13.3.7 Que não disser respeito à fase a que se destina
- 13.4 Não haverá segunda instância de recurso administrativo; reanálise de recurso interposto ou pedidos de revisão
- Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica. A interposição deverá ser feita diretamente pelo site www.cmmconcursos.com.br. Contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais 13.6 Caberá recurso à CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, em face do gabarito
- e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou do teor das questões
- 13.6.1 Juígados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo o caso, será publicado um novo gabanto, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias úteis. Caberá à CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA decidir sobre a anulação de questões pontadas e julgadas irregulares
- 13.6.2 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 13.7 Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
- 13.8 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca institui última instância na esfera administrativa para conhecer os recursos, não cabendo recurso adicional pe mesmo motivo.
- 13.9 Em hipótese alguma haverá revisão de recursos
- 13.10 O gabarito oficial será disponibilizado no site www.cmmconcursos.com.br entre às 14h00 e 18h00 da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova.
- 13.11 O candidato terá acesso ao caderno de questões no site durante o período recursal do gabarito conforme nograma, acessando: Área do Candidato > Gerenciar Inscrição > Arquivos do Edita

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso cidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente
- A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal
- A CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público
- 14.4 Decorrido 180 (cento e citenta) dias do resultado final do Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice. é facultada a fragmentação das provas e demais registros escritos para fins de reciclagem, mantendo-se, porém n arquivo eletrônico cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

- 14.5 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail, junto ao órgão realizador, após o resultado final
- 14.6 A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.
- 14.7 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por edicos especialmente designados pelo Município e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos

14.8 EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

Consistirá na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício das funções inerentes ao emprego público, postulado pelo candidato, consistente em:

- > Exames médicos laboratoriais, ambulatoriais e complementares, deverão ser custeados pela Prefeitura
- A Avaliação médica será realizada por médico do município ou por meio de clinica médica do trabalho contratada para este fim, onde deverão ser apresentados eventuais laudos técnicos e exam-

Após avaliações e pareceres médicos conclusivos, considerado o convocado APTO ao exercício de suas funções, poderá iniciar suas atividades.

- 14.9 Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior. 14.10 Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CMM
- ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuizo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 14.11 Não obstante as penalidades cabíveis, a CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- 14.12 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressa esente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pelo Município e CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
- 14.13 A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada parcialmente de acordo com a natureza dos cargos, a critério da Administração.
- 14.14 Poderá a critério da Prefeitura Municipal de Narandiba, efetuar aproveitamento da lista de classificação do presente concurso público, para efeitos de contratação temporária de excepcional interesse público, respeitado o principio da impessoalidade e regulamentação, respeitada a ordem de classificação, sem prejulzo do direito à nomeação no cargo de forma efetiva quando da vacância e necessidade da administração pública.
- 14.15. A aprovação do candidato neste concurso público não implicará na obrigatoriedade de sua convocação, cabendo à Prefeitura Municipal de Narandiba o direito de preencher somente o número de vagas, de acordo com as necessidades da Administração, disponibilidade financeira e limites fiscais, em obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 14.16 A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.
- 14.17 Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Narandiba/SP, 14 de novembro de 2025.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS

Prefeito de Narandiba

ANEXO I

CALENDÁRIO PREVISTO DO CONCURSO PÚBLICO

| EVENTO | DATA 14/11/2025 15/11 à 25/11/2025 | |
|--|--|--|
| Publicação do Edital | | |
| Período das solicitações de isenção da taxa de inscrição | | |
| Divulgação do deferimento preliminar de inscrições com pedidos de senção da taxa de inscrição | 27/11/2024 | |
| Prazo para interposição de recursos acerca do indeferimento de nscrições com pedidos de isenção | 28/11 e 29/11/2025 | |
| Ultimo dia de pagamento da taxa de inscrição | 01/12/2025 | |
| Periodo de Inscrições | 14/11 a 30/11/2025 | |
| Homologação das inscrições e identificação do local de provas | 17/12/2025 | |
| Recebimento de Recurso das Inscrições | 18/12 e 19/12/2025 | |
| Prova Escrita | 04/01/2026 | |
| Disponibilização do Gabarito | 05/01/2026 | |
| Recebimento do Recurso do Gabarito | 06/01 e 07/01/2026 | |
| Resultado Preliminar | 16/01/2026 | |
| Recebimento de Recurso do Resultado Pretiminar | 17/01 e 18/01/2026 | |
| Realização da Prova Prática | Janeiro / Fevereiro | |
| Resultado da Prova Prática | Janeiro / Fevereiro | |
| Recebimento do Recurso da Prova Prática | Janeiro / Fevereiro | |
| Classificação Final | Janeiro / Fevereiro | |
| Homologação Final | Janeiro / Fevereiro | |

OBS: O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao Concurso Público, podendo as datas softrerem alterações, sem necessidade de prévio aviso aos candidatos, para atenderem as necessidades e demandas do Governo do Município e a CMM Concursos. Os interessados deveram acompanhar o andamento do Concurso Público pelo site www.crwnconcursos.com.br.

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES

CONTROLADOR INTERNO:

 Avaliar, no mínimo por exercicio financeiro, o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município, II. Verificar o atingimento das metas fiscais, físicas e de resultados dos programas de governo, quanto à eficácia, a eficiência e a efetividade da gestão nos órgãos e nas entidades de Administração Pública Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; III. Comprovar a legitimidade dos atos de gestão, IV. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; V. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; VI. Realizar o controle dos limites e das condições para a sas em Restos a Pagar, VII. Supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Executivo para o da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da LC nº. 101/2000; VIII. Acompanhar o cumprimento das providências indicadas pelo Poder Executivo, conforme o disposto no art. 31 da LC 101/2000, para recondução dos montantes das dividas consolidada e mobiliária aos respectivos limítes; IX. Averiguar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e da LC nº. 101/2000; X. Cientificar a(s) autoridade(s) responsável(eis) quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na administração municipal; XI. Ainda as demais atribuições constantes da Lei que dispõe sobre a fiscalização no

COVEIRO:

construir, preparar, abrir e fechar sepulturas e jazigos; realizar sepultamentos e exumações, transladam corpos e despojos; capacidade de organização, uma vez que pode envolver a administração de demais funcionários do cemitério efetuar a limpeza e a conservação do cemitério, orientar e atender a população no que deve ser feito para conservar as sepulturas e jazigos do local; requisitar ao superior imediato o material de trabalho necessário para o desenvolvimento

de suas atividades; abrir e fechar os portões do cemitério para atendimento ao público; preparar o cemitério para o dia de finados, informar aos superiores quaisquer ocorrência no serviço que seja de sua competência, localizar na planta do cemitêrio onde estão sepultados os cadáveres; colaborar com as inumações e exumações dos profissionais de necropsia de cadáveres; realizar outras atividades comelatas.

FARMACEUTICO:

Executa serviços de farmácia, tarefas relacionadas ao fornecimento de medicamentos, atendendo a receitas médicas Realiza outras tarefas correlatas

Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuam na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercem es técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos

PEDREIRO:

Executa trabalhos de alvenaria, assentando pedras ou tijolos de argila ou concreto, em camadas superpostas e rejuntado-os e fixando-os com argamassa, para levantar muros, paredes, colocando pisos, azulejos e outros similares

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(verificar composição das provas no item 5 do presente edital)

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Lingua Portuguesa: Fonema e Silaba; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Fiexão das Palavras; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação, Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal, Sinais de Pontuação, Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos

Matemática: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo) problemas, raiz quadrada, MDC e MMC - cárculo - problemas, Porcentagem, Juros Simples, Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superficie, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Reali); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria

Raciocinio Lógico: Estruturas lógicas, Equivalências lógicas, Argumentação lógica; Lógica de primeira ordem, Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Operação com conjuntos; Razão e proporção, Regra de três simples e compostas; Porcentagem; Análise combinatória; Probabilidade e Princípio de contagem.

Conhecimentos Gerais: Atualidades Acontecimentos Gerais no Brasil e no Mundo: História e Geografia do Brasil Aspectos gerais sobre a história e a geografia brasileira e aspectos relevantes do município

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Lingua Portuguesa: Fonema e Silaba; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação, Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Portuação, Uso da Crase, Colocação dos pronomes nas frases, Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos

Matemática: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas, Porcentagem; Juros Simples, Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superficie, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real), Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas, Fração Algébrica; Geometria

Raciocinio Lógico: Estruturas lógicas; Equivalências lógicas; Argumentação lógica; Lógica de primeira orde Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Operação com conjuntos: Razão e proporção: Regra de três imples e compostas; Porcentagem; Análise combinatória; Probabilidade e Princípio de contage

Conhecimentos Gerais: Atualidades, Acontecimentos Gerais no Brasil e no Mundo; História e Geografia do Brasil. Aspectos gerais sobre a história e a geografia brasileira e aspectos relevantes do município

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR

Lingua Portuguesa: Interpretação e análise de textos. Coesão textual. Encontros vocálicos, encontros consonantais e digrafos. Divisão siábica. Ortografia. Acentuação gráfica das palavras: regras básicas e regras especiais. Processos de formação das palavras. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, verbo, pronome, conjunção, preposição, advérbio. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal e regência nominal. Crase. Sinais de pontuação. Colocação dos pronomes obliquos átonos. Sentido próprio e sentido figurado das palavras: a denotação e a conotação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe: Termos da oração; Análise sintática do período simples e do período composto.

Matemática: Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: Resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - proble 1º grau, Equações fracionárias, Relação e Função, dominio, contradomínio e imagem, Função do 1º grau - função constante, Razão e Proporção, Grandezas Proporcionais, Regra de três simples e composta, Porcentagem, Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial equação e inequação exponencial, Eunção logaritmica, Análise ombinatoria, Probabilidade, Eunção do 2º grau, Trigonometria da 1º volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental, Geometria Análitica; Geometria Espacial, Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários, MDC e MMC, Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superficie, massa, capacidade, tempo e volume

Raciocinio Lógico: Estruturas lógicas; Equivalências lógicas; Argumentação lógica; Lógica de primeira orde Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Operação com conjuntos; Razão e proporção; Regra de três simples e compostas; Porcentagem; Análise combinatória; Probabilidade e Princípio de contagem.

Informática: 1. Sistemas operacionais Windows/Linux: recursos básicos de utilização; janelas, menus, atalhos, teclas e atalho, ajuda e suporte, gerenciamento de pastas e arquivos, extensões de arquivos, pesquisas e localização de conflecido, gerenciamento de impressão, instalação e remoção de programas, configuração no Painei de Controle, configuração de dispositivos de hardware, configuração de aplicativos. 2. Microsoft Office 2010 ou superior. MSWord: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, indices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de obietos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados MS-PowerPoint estrutura básica das apresentações, conceitos de stides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre stides. 3. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. 4. Navegadores de Internet e serviços de busca na Web: redes de computadores e Internet, elementos da interface dos principais navegadores de Internet, navegação e exibição de sites, conceitos de URL, links, busca e impressão de páginas, utilização e gerenciamento dos principais navegadores de Internet. 5. Hardware, periféricos e conhecimentos básicos de informática: tipos de computador, tipos de conectores para dispositivos externos, dispositivos de entrada, saída, armazenamento e comunicação de dados. 6. Conhecimentos básicos de segurança da informação e segurança na Internet: princípios da segurança da informação, ameaças e ativos alvos de ameaças; riscos, medidas e ciclo de segurança; principais políticas, segurança da informação em transações pela internet; ferramentas e mecanismos para garantir a segurança da informação

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS / LEGISLAÇÃO (*) FARMACÊUTICO - FISIOTERAPEUTA

BRASIL. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionan seção I, 19 set. 1990. nto dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasilia

BRASIL. Lei Federal nº 8.142/90. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Si (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasilia, seção I, 28 dez. 1990.

BRASIL. Decreto nº 7.508/11. Regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasilia, seção I. 28 jun. 2011.

Constituição da República Federativa do Brasil (art. 196 ao 200). Diário Oficial da União, Brasilia, seção I, 05 cut. 1968. BRASIL. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasilia, seção I. 3 out. 2003 BRASIL. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras

providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

BRASIL, Lei 13.146, de 08/07/2015. Institui a Lei Brasileita de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Capítulo III, Do Direito à Saúde, artigos 18 a 26.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica. 4 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização, Cademos HumanizaSUS vol. 1. (Formação e Intervenção). Brasilia: Ministério da Saúde, 2010.
Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cademos HumanizaSUS – vol. 2. (Atenção Básica). Brasilia: Ministério da Saúde, 2010.

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cademos HumanizaSUS - vol

Alenção Hospitalar). Brasilia: Ministério da Saude, 2011.

OBS (*): Nas legislações indicadas devem ser consideradas as alterações supervenientes

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (em ordem alfabética)

CONTROLADOR INTERNO

Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); Plano de Contas: conceito, estrutura e critérios de classificação das contas, sistemas de contas, Princípios Orgamentarios, Técnicas de Elaboração Orgamentária, Plano Plumanual; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Lei Orçamentária Anual (LOA); Receita e Despesa Pública

conceitos, classificação, estágios e legislação; Demonstrações Contábeis: balanço orçamentário, balanço patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, Poderes e Deveres da Administração Pública; Ato Administrativo; Contratos Administrativos; Licitação conceito, finalidades, modalidades, dispensa e inexigibilidade; Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos; Pregão Presencial e Eletrônico; Serviços Públicos, Concessão e Permissão de Serviços Públicos; Administração Direta e Indireta; Responsabilidade Civil do Estado; Patrimônio Público; Bens Públicos; Ariendas Públicos.

COVEIRO: A prova objetiva versará sobre as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática / Raciocínio Lógico e

FARMACÊUTICO:

de Medicamentos (Portaria GM nº 3.916/1998). Farmacología Geral: farmacocinética resistante habitata de insclutarionos (rotaria Gin 17.5 et al. 1895). Parmacolina de insclutario de insclutario de inscripcio de distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos. Uso racional de medicamentos. Assistência farmacêutica no SUS. Política Nacional de Assistência Farmacéutica (Resolução CNS nº 338). Princípios de ética professional – Resolução nº 596/2014, do Conselho Federal de Farmácia, que institui o Código de Ética da Profesão Farmacéutica. Noções sobre atividades administrativas e gerenciais na assistência farmacêutica; planejamento de atividades, elaboração de procedimentos, organização, logística e administração de materiais, acompanhamentos fisicofinanceiros, controle de estoque, ponto de ressuprimento. Noções gerais da legislação vigente sobre: financiamento da assistência farmacêutica; medicamentos essenciais; boas práticas de armazenamento e distribuição de medicamentos: boas práticas farmacôuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação de de Medicamentos, poas praticas farmaceucias para o cursione santianto do tenconsimiento, se despensanças de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmáciais; medicamentos sob controle es sepecial (Portaria nº 344/98 e suas atualizações); licitação pública (Lei nº 8 566/93), controle de infecção hospitalar, regulamentação da farmácia clínica e prescrição farmacêutica (res. CFF nºs 585/13 e 586/13); medicamentos genéricos, similares e de cio e a fiscalização das atividades farmacêuticas (Lei nº 13.021/14)

FISIOTERAPEUTA:

Anatomia Humana, fisiologia, histología, bioquímica, neuroanatomia e patología. Conhecimentos anatómicos, fisiológicos e patológicos das afterações musculoesqueiéticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, cardiorrespiratória e neurológica. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora e respiratória, manipulações, fisioterapia motora e respiratória em UTI. Técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Conceito e aplicação: exercícios ativos, atvos- assistidos, passivos, isométricos. Conceito e aplicação: mecanoterapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia, Fisioterapia aplicada à geriatria, demências e doencas da 3º termoterapia, choiretapia, eletroterapia, missoterapia. Fisioterapia apricada a generita, demencias e doenças da 3-idade. Fisioterapia reumatologica indicações e tipos de proteses e ôrteses. Testes musculares. Consequências das lesões neurológicas. Aspectos gerais que englobam avaliação e tratamento nas diversas áreas de atuação da fisioterapia. Cinesiologia; Cinesioterapia; Biomecânica; Neurofisiologia; Métodos de Avaliação Clínica e Funcional; Fisioterapia em Perventiva e do Trabalho, Fisioterapia ana Saúde da Mulher; Fisioterapia em Peumologia; Fisioterapia em Neurologia; Fisioterapia em Gerontologia; Fisioterapia am Reumatologia; Fisioterapia e, Ortopedia e Traumatologia; Fisioterapia em Cardiologia; Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia; Fisioterapia Desportiva.

PEDREIRO: A prova objetiva versará sobre as disciplinas de Lingua Portuguesa, Matemática / Raciocínio Lógico e

OBS: Nas legislações indicadas devem ser consideradas as alterações supervenientes. (*) A sugestão bibliográfica destina-se a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa também poderão ser utilizadas.

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DA LEI MUNICIPAL № 1700, DE 12 DE MAIO DE 2025.

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO PARA

- () Doador de Sangue
- () Doador de Medula óssea
- () Candidatos que estiverem desempregados inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais CadÚnico

Lei Municipal nº 1.700, de 12 de maio de 2025.

| | | | | | | portador di | o docume | an |
|----------|-------------|-----------|--------------|---------------|-----------------|-------------|----------|----|
| e identi | dade (RG) n | a | | e inscrito no | Cadastro de Per | ssoas Físic | as (CPF/ | M |
| ob | 0 | no | | residente | е | domiciliad | 0 | r |
| tua: | | | ,nº | | | | | |
| laimo | | | , Cidade | | | Estado | | |
| EP | | | fone | | candidato | a | vaga | (|
| | | | Inscrição nº | requer a | Vossa Senhori | a isenção | da taxa | c |
| lestes T | armor Dade | | | | | | | |
| | ermos, Pede | e Defenme | nto. | Narandiba/SP | ,de | | de | |

() Declaro que juntei os documentos anexo exigidos na lei e que realizei a digitalização do requerimento e dos documentos em arquivo único em formato *odf





16 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)** Certificado de assinaturas gerado em 14 de November de 2025, 21:05:58



EDITAIS 15-11 1 pdf

Código do documento eaa3aaa1-bdf8-4f11-aa85-193ac3869b75



Assinaturas



EDITORA IMPRENSA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL:55347520000167 Certificado Digital mariavitoria@imparcial.com.br Assinou

Eventos do documento

14 Nov 2025, 21:04:01

Documento eaa3aaa1-bdf8-4f11-aa85-193ac3869b75 **criado** por ARLINDO SINOMAR CALMONA (f26969de-8304-4055-8afc-f2dc0a6b7dc1). Email:mariavitoria@imparcial.com.br. - DATE_ATOM: 2025-11-14T21:04:01-03:00

14 Nov 2025, 21:05:01

Assinaturas **iniciadas** por ARLINDO SINOMAR CALMONA (f26969de-8304-4055-8afc-f2dc0a6b7dc1). Email: mariavitoria@imparcial.com.br. - DATE_ATOM: 2025-11-14T21:05:01-03:00

14 Nov 2025, 21:05:40

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA IMPRENSA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL:55347520000167 Assinou Email: mariavitoria@imparcial.com.br. IP: 179.107.2.55 (179.107.2.55.cabonnet.com.br porta: 56572). Dados do Certificado: CN=EDITORA IMPRENSA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL:55347520000167, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=27353252000150, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Presidente Prudente, ST=SP, O=ICP-Brasil, C=BR. - DATE_ATOM: 2025-11-14T21:05:40-03:00

Hash do documento original

 $(SHA256): e52b4b4c05aee64380dc17a84c30aff97861345304527a31142ef816751cfd14\\ (SHA512): bb2f54bc2baef1595667cce751eda842e2a6054ebbcf7cd9153730cbe09582cc1817d8d62e97574bebaec8cccb235d359b58d6959ea6560117970faf9f44ac59$

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



16 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)** Certificado de assinaturas gerado em 14 de November de 2025, 21:05:58

